

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XL— 13º DA REPUBLICA — N. 76

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 30 DE MARÇO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.958, que abre credito ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.
Decretos ns. 3.972, 3.973, 3.975, 3.976 e 3.977, que abrem creditos ao Ministerio da Fazenda.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 23 e 28 do corrente.
Ministerio das Relações Exteriores—Decretos de 28 do corrente.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 22, 26 e 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 21 do corrente, das Directorias da Justiça, da Contabilidade e da de Saude Publica—Expediente de 26 e additamento ao de 27 do corrente, da Directoria do Interior—Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda—Portarias de 29 do corrente—Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro—Expediente de 23, 26 e 27 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Expediente de 18 do corrente, da Directoria de Contabilidade.—Recebedoria.
Ministerio da Marinha—Portarias de 29 do corrente.
Ministerio da Guerra—Requerimento despachado.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 29 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade—Portarias e expediente de 29 do corrente, da Directoria Geral da Industria—Expediente de 28 e 29 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação.
Ministerio das Relações Exteriores—Portaria de 27 do corrente.
Secção JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Militar.
NOTICIARIO.
RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Gerais na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS—Relatorio da Companhia Cantareira e Viação Fluminense—Acta da Companhia Industrial Americana—Relatorio da Empreza Esperança Maritima—Relatorio da Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias—Relatorio da Companhia Mercantil e Hypothecaria.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.953—DE 14 DE MARÇO DE 1901

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 30:000\$ para occorrer ao pagamento devido a viuva e ao filho do Dr. Annibal Falcão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, dando execução ao art. 22 n. XI da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 30:000\$ a fim de ser applicado ao pagamento devido a viuva e ao filho do Dr. Annibal Falcão, em remuneração dos serviços por

elle prestados como arbitro do Governo Federal em diversas questões processadas perante o mesmo ministerio.

Art. 2.º Para esse pagamento poderão ser feitas as operações do credito necessarias.

Capital Federal, 14 do março de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia.

DECRETO N. 3.972—DE 27 DE MARÇO DE 1901

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 230:000\$, supplementar á verba — Mesas de Rendas—do exercicio de 1901

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Governo, no art. 44, n. 1, da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, lettra C, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de duzentos e oitenta contos (280:000-) supplementar á verba 17ª do artigo 43 da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899—Mesas de Rendas—para occorrer ao pagamento de porcentagens devidas ao pessoal encarregado da arrecadação das rendas feitas nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Geraes e Rio Grande do Sul.

Capital Federal, 27 do março de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim Murtinho.

Sr. Presidente da Republica—Tendo sido a União condemnada por sentenças da justiça federal, confirmadas por accordãos do Supremo Tribunal Federal, de 26 de junho de 1899, 30 de janeiro e 21 de novembro ultimos a pagar a João de Aquino Fonseca e Fonseca Irmãos & Comp. a quantia de 179:717\$480, a Pires Coelho & Irmão a de 401:206\$890 e a Pires Coelho & Irmão, Faria Lemos & Comp., Vianna Magalhães & Comp., Cardoso Fernandes & Comp., Braga Falcão & Comp., Gonçalves Campos & Comp., Castro Pereira & Comp., Martins Rocha & Comp., Karl Valais & Comp., Peixoto Serra & Serra, Elurdo Ashworth & Comp., C. W. Gross & Comp., Gomes Oliveira & Comp. e J. Pascal & Comp. a de 485:179\$324, com a restituição de direitos que foram cobrados a mais sobre o kerozene que importaram nos annos de 1896 e 1897, propuzeram as mesmas firmas a este ministerio receber aquellas quantias em inscrições de 3% do Banco da Republica do Brazil, pelo seu valor nominal.

Accitas as propostas apresentadas, foram assignados na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em 16, 19, 20 e 21 do corrente mez, os competentes termos de accordo e como o Tribunal de Contas, conultado sobre a abertura dos creditos precisos para os pagamentos de que se trata, tenha opinado

pela legalidade desse acto, cabe-me submeter á vossa assignatura os inclucos decretos, para cumprimento dos citados accordos.

Capital Federal, 27 de março de 1901, 13º da Republica.—*Joaquim Murtinho.*

DECRETO N. 3.973—DE 27 DE MARÇO DE 1901

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 401:206\$890, para liquidação do direito creditório reconhecido a Pires Coelho & Irmão, por accordo do Supremo Tribunal Federal de 30 de janeiro do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Poder Executivo na lei n. 686, de 10 de setembro de 1900, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, lettra C, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve, para cumprimento do accordo proferido pelo Supremo Tribunal Federal, em 30 de janeiro ultimo, nos termos do accordo firmado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em 21 do corrente mez, abrir ao Ministerio da Fazenda o credito da importancia de quatrocentos e um contos duzentos e seis mil oitocentos e noventa réis (401:206\$890), proveniente de direitos indevidamente cobrados sobre o kerozene importado em 1897 pela firma Pires Coelho & Irmão.

Capital Federal, 27 do março de 1901, 1º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim Murtinho.

DECRETO N. 3.974—DE 27 DE MARÇO DE 1901

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 179:717\$480, para occorrer ao pagamento devido a João de Aquino Fonseca e Fonseca Irmãos & Comp., em virtude de sentença do juiz federal em Pernambuco, confirmada por accordo do Supremo Tribunal Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Poder Executivo na lei n. 686, de 10 de setembro de 1900, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, lettra C do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve, para cumprimento da sentença do juiz federal na seccão de Pernambuco de 27 de junho de 1893, confirmada por accordo do Supremo Tribunal Federal de 26 de junho de 1899, nos termos do accordo assignado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal em 20 do corrente mez, abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de cento e sessenta e nove contos e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito réis (179:717\$480), a fim de occorrer á restituição dos direitos cobrados a mais sobre o kerozene importado em 1897 por João de Aquino Fonseca e Fonseca Irmãos & Comp.

Capital Federal, 27 do março de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim Murtinho.

DECRETO N. 3.975—DE 27 DE MARÇO DE 1901

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 485:179\$824, para liquidação do direito creditório reconhecido a Pires Coelho & Irmão e outros por accordão do Supremo Tribunal Federal de 21 de novembro do anno passado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Poder Executivo na lei n. 686, de 10 de setembro de 1900, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra C, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve, para cumprimento do accordão do Supremo Tribunal Federal de 21 de novembro do anno passado, nos termos dos accordos firmados na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal em 16 e 19 do corrente mez, abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 485:179\$824 afim de occorrer á restituição dos direitos indevidamente cobrados, no anno de 1896, sobre o kerozene importado por Pires Coelho & Irmão, Faria Lemos & Comp., Vianna Magalhães & Comp., Cardoso Fernandes & Comp., Braga Falcão & Comp., Gonçalves Campos & Comp., Castro Pereira & Comp., Martins Rocha & Comp., Karl Valis & Comp., Peixoto Serra & Serra, Eduardo Ashworth & Comp., C. W. Gross & Comp., Gomes de Oliveira & Comp. e J. Pascal & Comp.

Capital Federal, 27 de março de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim Murtinho.

Sr. Presidente da Republica — Por accordões do Supremo Tribunal Federal de 7 de julho e 10 de outubro do anno passado, foi a União condemnada a pagar a Souza Filho & Comp., Frias & Comp., Cabral Belchior & Comp., John Moore & Comp., Companhia Alliança Mercantil, Dias Pereira & Almeida, Gustavo Gudgeon & Comp., Jorge Dias & Irmão, Salgado Zenha & Comp. e Azevedo, Braga, Pinho & Comp. a quantia de 1.797:502\$320, e a Silva Guimarães & Comp., M. M. de Nora, M. B. Maia & Comp., Amorim Irmão & Comp. e Pereira Carneiro & Comp. a de 429:919\$460, nas acções pelos mesmos intentadas para haverem a importância equivalente a 30 % dos direitos cobrados sobre o xarque platino que importaram em 1897.

Tendo este Ministerio aceitado as propostas apresentadas pelos interessados de receberem as citadas quantias em inscrições do 3 % do Banco da Republica do Brazil pelo seu valor nominal, foram por elles assignados, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em 18 do corrente mez, os competentes termos de accordo; e, havendo o Tribunal de Contas emitido parecer favoravel á abertura dos credits precisos para o cumprimento dos mesmos accordos, á vista do disposto na lei n. 686, de 10 de setembro de 1900, tenho a honra de submeter á vossa assignatura os dous inclusos decretos.

Capital Federal, 27 de março de 1901, 13ª da Republica. — *Joaquim Murtinho.*

DECRETO N. 3.976—DE 27 DE MARÇO DE 1901

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 429:919\$460, para liquidação do direito creditório reconhecido a Silva Guimarães & Comp. e outros por accordão do Supremo Tribunal Federal de 10 de outubro do anno passado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Poder Executivo na lei n. 686, de 10 de setembro de 1900, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra C, do decreto le-

gislativo n. 396, de 8 de outubro de 1896, resolve, para cumprimento do accordão do Supremo Tribunal Federal de 10 de outubro do anno proximo findo, nos termos do accordo assignado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal em 18 do corrente mez, abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de importância de quatrocentos e vinte e nove contos novecentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta réis (429:919\$460) que a União foi condemnada a pagar a Silva Guimarães & Comp., M. M. de Nora, M. B. Maia & Comp., Amorim Irmão & Comp. e Pereira Carneiro & Comp., como restituição dos direitos que lhes foram cobrados a mais pela importação de xarque platino em 1897.

Capital Federal, 27 de março de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim Murtinho.

DECRETO N. 3.977—DE 27 DE MARÇO DE 1901

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 1.797:502\$320, para liquidação do direito creditório reconhecido a Souza Filho & Comp., e outros por sentença do juiz federal nesta secção, confirmada por accordão do Supremo Tribunal Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Poder Executivo na lei n. 686, de 10 de setembro de 1900, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra C do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve, para cumprimento da sentença proferida pelo juiz federal desta secção, confirmada por accordão do Supremo Tribunal Federal de 7 de julho de 1900, nos termos do accordo assignado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal em 18 do corrente mez, abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de mil setecentos e noventa e sete contos quinhentos e dous mil trezentos e vinte réis (1.797:502\$320), para occorrer á restituição dos direitos indevidamente cobrados sobre o xarque platino importado em 1897 pelas firmas Souza Filho & Comp., Frias & Comp., Cabral Belchior & Comp., John Moore & Comp., Companhia Alliança Mercantil, Dias Pereira & Almeida, Gustavo Gudgeon & Comp., Jorge Dias & Irmão, Salgado Zenha & Comp. e Azevedo, Braga, Pinho & Comp.

Capital Federal, 27 de março de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim Murtinho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 28 do corrente, foi exonerado o Dr. Afonso Smaragdo de Oliveira do logar de inspector de saude do porto do Estado das Alagoas e nomeado para o mesmo logar o Dr. Francisco de Gouvêa.

Por decreto de 23 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Barretos

63ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Antonio Marcolino Osorio da Souza.

Estado-maior— Capitães-assistentes, Pedro Machado de Campos Barros e Joaquim Dias da Cunha;

Capitães-ajudantes de ordens, Vicente Machado de Lima e Joaquim Soares de Sá.

187º batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente coronel-commandante, Antonio Garcia de Oliveira;

Major-fiscal, Carlos Ferreira de Brito;

Capitão-ajudante, Ismael Telasco de Miranda;

Tenente-secretario, Eleazar de Menezes;

Tenente quartel-mestre, Franklin de Lima.

1ª companhia—Capitão, José Severino de Almeida;

Tenente, José Marques Pires;

Alferes, João Baptista do Amaral e José Victorino da Silva.

2ª companhia— Capitão, Joaquim Mendes de Godoy;

Tenente, Manoel Marques Pires;

Alferes, João Baptista Filho e Joaquim Rodrigues Goulart.

3ª companhia—Capitão, Augusto Maximo Diniz e Souza;

Tenente, Dario Vieira Machado;

Alferes, José da Silva Rosa e João Ferreira Pires.

4ª companhia—Capitão, Cosme Damião da Luz;

Tenente, Nicomedes Ferreira de Menezes;

Alferes, Balbino Ribeiro de Mendonça e José Nunes da Costa Sobrinho.

188º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Vicente de Lima;

Major-fiscal, Joaquim Alves Franco;

Capitão-ajudante, Pedro Garcia Duarte;

Tenente-secretario, Luiz Ribeiro Borges;

Tenente-quartel-mestre, Luciano de Mello Nogueira,

1ª companhia—Capitão, Evaristo Garcia de Oliveira;

Tenente, José Antonio de Carvalho Franco;

Alferes, Getulio Nepomuceno Baptista e Antonio Cecilio.

2ª companhia — Capitão, José da Matta Fontoura.

Tenente, Tobias Garcia do Oliveira.

Alferes, Casemiro Marçal Vieira e Joaquim Marçal Vieira.

3ª companhia—Capitão, João Pereira Lima;

Tenente, Antonio Garcia Filho;

Alferes, José Candido de Menezes e Antonio Borges.

4ª companhia—Capitão, Carlos Moreira;

Tenente, Urias Garcia de Oliveira;

Alferes, José Ribeiro Borges e Gaspar da Fonseca Lemos.

63º batalhão da reserva

Estado-maior

Tenente-coronel commandante, Jesuino da Silva Mello;

Major-fiscal, João Simplicio de Macedo;

Capitão-ajudante, Joaquim Angelo;

Tenente-secretario, Pedro Paulo de Souza Nogueira Junior;

Tenente quartel-mestre, João Baptista de Souza.

1ª companhia — Capitão, Canuto de Macedo;

Tenente, Procopio Ribeiro;

Alferes, Virgilio Alves de Lima e Lazaro Francisco de Souza.

2ª companhia—Capitão, Lourenço Domingos da Silva;

Tenente, Benedicto José de Deus;

Alferes, Antonio de Barros Coelho e João Baptista Pereira Dias.

3ª companhia—Capitão, Candido Machado Borges;

Tenente, Jonas Francisco Alves;

Alferes, José Luiz Garcia, e Aleixo Nunes da Costa.

4ª companhia—Capitão, Malaquias Vieira Pontes;
Tenente, José Carlos Ferreira Brito;
Alferes, Antonio Candido de Souza e Antonio Belisario Monteiro.

20ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, o major Silvestre de Lima.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Lindolpho Eduardo de Oliveira e Secundino Ferreira de Menezes;

Capitães-ajudantes de ordens, Gabriel Junqueira Franco e Antonio Theodoro Nogueira Filho.

30º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Eduardo de Oliveira;

Major-fiscal, Elyseu Ferreira de Menezes;

Capitão-ajudante, Joaquim Matheus;

Tenente-secretario, Francisco de Paula Nogueira;

Tenente-quartel-mestre, Angelo de Quadros Bittencourt.

1º esquadrão — Capitão, José Bento de Miranda;

Tenentes, Francisco Xavier Ribeiro e Aureliano Marques Garcia;

Alferes, Fausto Augusto Diniz e Souza e Militão Alves Monteiro.

2º esquadrão—Capitão, Manoel Ricardo da Costa;

Tenentes, Antonio Estevão da Silva e Gustavo Ezequiel de Almeida;

Alferes, Gabriel Junqueira Franco Junior e Alípio Marcellino de Almeida.

3º esquadrão—Capitão, Antonio Ferreira de Mello Nogueira;

Tenentes, Vicente Ferreira Pinto e Francisco Martins de Assis;

Alferes, Cherubino Pedro da Costa e Belchior Ferreira de Menezes.

4º esquadrão—Capitão, Francisco José dos Reis;

Tenentes, Luiz Ribeiro da Fonseca e Francisco Alves Garcia.

Alferes, Emilio Castellar Diniz e Souza e João Alves Monteiro.

40º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel, Ignacio Armindo Junqueira Franco;

Major-fiscal, João Machado de Barros;

Capitão-ajudante, Messias Alves Gonçalves;

Tenente-secretario, Antonio Gabriel Junqueira;

Tenente quartel-mestre, Pedro Antonio de Faria;

Alferes-veterinario, Francisco Matheus de Faria.

1º esquadrão—Capitão, Eugenio Tavora de Assis Junqueira;

Tenente, Joaquim Felisberto de Magalhães e Antonio Garcia de Souza;

Alferes, Pedro Nogueira da Silva e João Barcellos.

2º esquadrão — Capitão, Antonio Alves Pereira;

Tenentes, José Alves de Barcellos e José Machado de Barros;

Alferes, Gabriel Ferreira de Moraes e José da Costa Maciel.

3º esquadrão—Capitão Joaquim Alves de Lima;

Tenentes, José Ferreira de Mello Nogueira e Manoel Luiz da Costa;

Alferes, Lucio José de Lima e Manoel de Souza Vieira.

4º esquadrão—Capitão, Felipe Franco Nery;

Tenentes, José Bernardino de Paula e Francisco das Chagas Carvalho;

Alferes, Domiciano Leite e José de Oliveira Borges.

Comarca de Xiririca

62ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel Joaquim Brasileiro Ferreira.

Estado-maior — Capitães-assistentes, o capitão João Eugenio Carneiro e Manoel Mariano Pereira Junior;

Capitães-ajudantes de ordens, Luiz Carneiro Monteiro e alferes Luiz Antonio Ferreira;

Major-cirurgião, Joaquim José Rodrigues Mancio.

184º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Manoel Mariano Pereira;

Major-fiscal, Miguel Olegario de Freitas.

Capitão-ajudante, Joaquim Augusto da Costa;

Tenente-secretario, Antonio Avelino da Cunha;

Tenente quartel-mestre, Olympio da Silva Leite;

Capitão-cirurgião, Antonio Henrique Rodrigues Mancio.

1ª companhia—Capitão, Estolano do Souza;

Tenente, João Corcino de Oliveira;

Alferes, Alípio Pedrosa de Moraes e José Francisco de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Francisco Antonio Muniz;

Tenente, Joaquim Claudio Ferreira Lopes;

Alferes, Manoel Alves Carneiro e Miguel Seabra de Oliveira.

3ª companhia—Capitão, João Coutinho Travassos;

Tenente, Antonio Rattes de Almeida;

Alferes, Francisco Ferreira Carneiro e José de Assumpção Borges.

4ª companhia—Capitão, Bento Antonio Cardoso;

Tenente, Benjamim da Silva Leite;

Alferes, Alvaro Monteiro de Freitas e Joaquim Clementino de Faria.

185º batalhão de infantaria

Estado-Maior — Tenente-coronel commandante, major José de Paula Souza;

Major-fiscal, Tristão Augusto Carneiro dos Santos;

Capitão-ajudante, Gustavo Carneiro dos Santos;

Tenente-secretario, Felix de Menezes Serra;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Jorge Rodrigues Mancio;

Capitão-cirurgião, Joaquim Tolentino de Mendonça.

1ª companhia—Capitão, o tenente Moysés de Andrade Rezende;

Tenente, Bernardo Roso de Salles;

Alferes, Felício Augusto da Rocha e Antonio Justiniano da Rocha.

2ª companhia—Capitão, João Lino Alves Vieira;

Tenente, Domingos Alves de Almeida;

Alferes, Pedro de Alcantara Azevedo e Luiz Sebastião de Lara.

3ª companhia—Capitão, Abilio Leão de Freitas;

Tenente, Afonso Carlos Sydow;

Alferes, Joaquim Alves Travassos e Joaquim Emiliano de Almeida.

4ª companhia—Capitão, José Claudino da Silva;

Tenente, o alferes Augusto Rattes de Freitas;

Alferes, Victorino Virgolino Ferreira e João Cancio de Moraes.

186º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão João Esteves Neves;

Major-fiscal, José Dino de Andrade Rezende;

Capitão-ajudante, Pedro da Silva Pereira Junior;

Tenente-secretario, José Roberto de Lima;

Tenente quartel-mestre, Antonio José de Lima;

Capitão-cirurgião, Raphael Descio.

1ª companhia—Capitão, José Antonio da Silva;

Tenente, José Miguel dos Santos;

Alferes, João Antonio Santiago e Lucio da Lima.

2ª companhia — Capitão, Henrique Dias Rodrigues;

Tenente, Diogo Mendes de Ramos;

Alferes, Euclides da Silva Pereira e José Anthero da Silva.

3ª companhia—Capitão, Zeferino dos Santos Lisboa;

Tenente, Pedro José de Lima;

Alferes, João Dias de Moura e Jamar Paulo Mayer.

4ª companhia — Capitão, José Simão da Silva;

Tenente, Francisco da Costa Pedrosa;

Alferes, Antonio Carriel de Lima e João Cypriano de Oliveira Lima.

62º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Antonio Raphael Carneiro;

Major-fiscal, Antonio Evaristo do Prado;

Capitão-ajudante, Antonio Carlos Morris.

Tenente-secretario, João Manoel de França Gonçalves;

Tenente quartel-mestre, alferes José Xavier da Silva Junior;

Capitão-cirurgião, Joaquim de Souza Oliveira.

1ª companhia—Capitão, Francisco de Assis Freitas;

Tenente, Manoel Hygino de Moraes;

Alferes, Antonio Moysés da Silva França e João Tobias Baptista.

2ª companhia—Capitão, o tenente José de Andrade Rezende;

Tenente, Adelino Francisco de Paula;

Alferes, Valentim Francisco de Oliveira e Celio Guarany Echo do Brazil.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Pedrosa de Moraes;

Tenente, Clementino José de Faria;

Alferes, Moysés da Silva Leite e João Satyro de Almeida.

4ª companhia—Capitão, João Justiniano de Freitas;

Tenente, Euzobio Tobias de Oliveira;

Alferes, Lupercio de Souza Vianna e Sebastião Mancio.

19ª brigada de cavallaria

37º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Bento de Oliveira Lacerda;

Major-fiscal, o capitão Felix Valois de Oliveira;

Capitão-ajudante, Alcides de Souza Athayde;

Tenente-secretario, Belmiro Ferreira França;

Tenente quartel-mestre, Francisco Armenio Ferreira;

Alferes veterinario, Serafim de Castro, França.

1º esquadrão—Capitão, Juvencio de Paula França;

Tenente, Brazilio de Oliveira Lacerda;

Alferes, Juvencio da Oliveira Prado e Vicente Theophilo Mendes.

2º esquadrão—Capitão, Elias Antonio de França;

Tenente, Pedro Mariano Pereira;

Alferes, Luiz Silvano de Oliveira e Pacifico José Ferreira;

3º esquadrão—Capitão, João do Oliveira Lacerda;

Tenente, José Hormogenes Bastos;

Alferes, João de Oliveira Freitas e Philadelpho Alves Travassos;

4º esquadrão—Capitão, Antonio José Ferreira;
Tenente, Pedro Giany;
Alferes, Alvaro Fulgencio de Freitas e
Joaquim Mancio Sobrinho.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 28 do corrente, foi nomeado Pedro de Araujo Lima Guimarães para o cargo do consul do Brazil em Rotterdam.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 22 do corrente :

Foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 3.276, a François de Paulo Romani, francez, chimico, morador em Lyon, França, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp, brasileiros, agentes de privilegios nesta capital, para sua invenção de—Apparelho automatico e instantaneo para produção de photographias.

Por outros de 26, também do corrente, e nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, pela patente n. 3.277, a João Augusto Wermermark, sueco, mechanico, domiciliado em Campinas, Estado de São Paulo, para sua invenção de—Descascador aperfeiçoado para café, arroz e outros grãos, denominado — Descascador Wermermark.

N. 3.278, e pelos mesmos procuradores, Edward Clarence Paramore, norte-americano, industrial, domiciliado em Germanstown, Estados Unidos da America do Norte, para sua invenção de—Processo o aparelho para produção, tratamento e utilização do gaz chloro;

N. 3.279, e pelos mesmos procuradores, ao padre Roberto Landell de Moura, brasileiro, sacerdote, domiciliado em S. Paulo, para sua invenção de— Apparellho destinado a transmissão phonetica a distancia, com fio e sem fio, através do espaço da terra e do elemento aquoso;

N. 3.280, e pelos mesmos procuradores, a John Klein, norte-americano, engenheiro, mechanico, domiciliado em Desloge, Estado de Missouri, Estados Unidos da America do Norte, para sua invenção de— Classificador de minerio;

N. 3.054 bis, e pelos mesmos procuradores, a Eduardo B. Kneese, brasileiro, industrial, domiciliado em S. Paulo, para os melhoramentos que introduziu em sua invenção de bateria-electro-galvanica, denominada — Bateria-electro-galvanica de Eduardo B. Kneese, já privilegiada pela patente n. 3.054, de 20 de março de 1900;

Por outro de 27, também de março, e nas mesmas condições, pela patente n. 3.281, a Holzer Fay Béla, brasileiro, photographo, residente em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, para sua invenção de photographia por um novo processo, sobre a base de celluloides.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Expediente de 26 de março de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes José Nicoláo Mendes e Antonio Joaquim Coelho, aquelle residente na Capital Federal e este de profissão marítima.

Additamento ao expediente de 27 de março de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos italianos Sciortino Felice e portuguez José Francisco, residentes o primeiro no Estado do Rio de Janeiro e o segundo na Capital Federal.

Expediente de 28 de março de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se ao commandante da brigada policial, para os fins convenientes, que, conforme requereu o alferes reformado da mesma corporação João Pacheco da Silva, foi-lhe concedida licença, por um anno, para tratar de negocios de seu interesse, fóra desta Capital.

—Recommendou-se ao procurador da Republica na secção do Paraná que informe sobre o andamento da execução movida pela Fazenda Nacional contra Hürliman & Comp., de Paranaguá, para haver o pagamento de direitos sonogados e concernentes a um carregamento de sal, promovendo o que for a bem dos interesses da União, afim de seguir seus ultteriores termos a referida execução.

— Remetteram-se :

Ao juiz da 1ª pretoria, para os fins indicados no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, a communicacão do fallecimento de T. W. Reily, commandante do vapor nacional *Itatiba*, occorrido a bordo do mesmo vapor no porto da Bahia;

Ao juiz federal na secção de S. Paulo, com a portaria de *exequatur*, da qual deverá ser pago o sello competente, afim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Villa Nova de Famalicão, em Portugal, a requerimento de D. Joaquina Corrêa Marques, para citação de Luiz Simões de Araujo.

Requerimentos despachados

Presciliana Joaquina da Costa Leal, pedindo a exclusão, das fleiras da brigada policial, do seu filho Alpoino Augusto Leal da Rosa. — Não ha que deferir.

Bacharel Paulino José Franco de Carvalho, delegado da 6ª circumscrição policial urbana, pedindo seis mezes de licença, para tratar de sua saúde. — Venha por intermedio da autoridade competente.

Alferes reformado da brigada policial João Pacheco da Silva, pedindo licença para tratar de negocios do seu interesse, fóra desta Capital. — Deferido, na conformidade do aviso nesta data dirigido ao commandante da brigada.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Foram solicitados ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 283\$598, despesas miudas da Casa de Detenção;

De 10\$500, fornecimento ao escriptorio de obras deste ministerio;

De 1:440\$, acrescimo de vencimentos, relativo ao actual exercicio, dos lentes Drs. Manoel Pereira Reis, da Escola Polytechnica e Antonio Dino Bueno, da Faculdade de Direito de S. Paulo;

De 300\$, acrescimo de 5 % dos vencimentos do Dr. João Elysio de Castro Fonseca, lente da Faculdade de Direito do Recife.

— Remetteram-se á Contabilidade do Thesouro Federal os titulos de montepio de D. Anna Angelica Brandão do Mello Rocha e de suas filhas.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao director do 3º districto sanitario marítimo o recebimento dos officios ns. 61 e 62, de 11 do corrente;

Ao inspector de saúde do porto do Piauihy, idem n. 2, de 2 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario marítimo, idem n. 121, de 18 do corrente;

Ao director de hygiene no Rio Grande do Sul, idem n. 51, de 19 do corrente;

—Remetteu-se ao director da Contabilidade deste Ministerio uma conta, na importancia de 1:520\$, de cartas de saúde fornecidas pela Imprensa Nacional ás inspectorias dos portos nos Estados.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias do 28 do corrente, foi transferido da 11ª circumscrição para a 10ª o inspector seccional Cleophas Pinto de Carvalho, e nomeado para aquella circumscrição José Luiz Machado.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 29 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saúde onde convier:

De tres mezes, ao delegado fiscal, em commissão, do Thesouro Federal no Estado de Sergipe, Aureliano Luiz Bettamio;

De igual tempo, ao chefe de secção da Alfandega do Pará Ernestino Juliano Toscano Damasceno;

De dous mezes, ao 1º escriptorario da Alfandega de Uruguayana Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Directoria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, pedindo entrega das quotas de loterias, relativas ao mez do fevereiro ultimo. — Entregue-se.

Habilitação de D. Maria José Passos Vianna, viuva do tenente do exercito Antonio Amós Vianna, para percepção de meio soldo e montepio. — Passe-se o titulo de meio soldo. Quanto ao de montepio, satisfaca a exigencia dos pareceres.

Idem de D. Ignez Candida de Menezes, viuva do 1º tenente do exercito José Antonio de Menezes, para percepção de meio soldo e montepio. — Passe-se o titulo de meio soldo, ficando o de montepio dependente de apresentação do documento a que se refere a Directoria de Contabilidade.

Idem de D. Elvira Floriana de Seixas Campello, viuva do alferes do exercito Carlos Hygino Campello, para percepção de meio soldo e montepio. — Satisfeita a exigencia dos pareceres quanto ao sello, passe-se o titulo de meio soldo, ficando o de montepio dependente de apresentação da certidão a que se refere a Directoria de Contabilidade.

Idem de D. Candida Maria de Souza, mãe do cadete do exercito Antonio Sizenando Satyro de Souza, para percepção de soldo diario. — Satisfeita a exigencia dos pareceres.

Idem de D. Francisca Maria de Seixas Filgueiras e Silva, viuva do general de divisão reformado Carlos Magno da Silva, para percepção de meio soldo e montepio. — Passem-se os titulos.

Processo de liquidacão do tempo de serviço publico do lente cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Albino Rodrigues de Alvarenga, jubilado por decreto de 23 de fevereiro de 1901. — Satisfeita a exigencia da Directoria de Contabilidade, passe-se o titulo. Fica marcado o prazo de

dous mezes para apresentação do documento a que se referem os pareceres.

D. Rita Carneiro de Moraes, filha do fallecido continuo do Senado Federal Francisco Diaz Carneiro, pedindo pagamento da quantia de 200\$ para funeral e luto.—Satisfaga a exigencia dos pareceres.

Antonio Barros da Fonseca, tutor dos menores Francisco e Ascendino, pedindo pagamento da quantia de 200\$ para funeral ou luto e da pensão a que os mesmos tem direito como filhos da fallecida D. Venancia Pinto de Oliveira, viuva do continuo da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores Clarindo Francisco de Barros.—Pague-se de accordo com o parecer.

Bruno Ferrão de Figueiredo, tutor dos menores Philomena e Ramiro, filhos do fallecido guarda da Alfandega do Rio do Janeiro Ignacio Pereira Junior, pedindo pagamento do pensões.—Pague-se.

D. Maria Antonia Chaves, mãe do fallecido soldado do exercito Manoel Pinto Chaves, pedindo pagamento do soldo que o mesmo deixou de receber.—Satisfaga a exigencia dos pareceres.

Hime & Comp., pedindo cumprimento dos precatorios expedidos pelo juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal.—Cumpra-se de accordo com os pareceres.

J. Boher & Comp., por seu procurador, pedindo pagamento de divida em exercicios findos.—Pague-se.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 23 de março de 1901

Expediente do Sr. Ministro (·):

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 16—Reclamando os juizes do Supremo Tribunal Federal Olegario Herculanio de Aquino e Castro, barão de Pereira Franco, Joaquim de Toledo Piza e Almeida e Antonio Joaquim de Macedo Soares, contra a demora havida na solução do pedido que dirigiram a este Ministerio no sentido de lhes serem restituídas as importancias que, a titulo de imposto sobre subsidio e vencimentos, foram descontadas do seus vencimentos nos annos de 1891 e 1892, cabe-me reiterar-vos a consulta feita ao Ministerio a vosso cargo, em aviso n. 47, de 9 de maio de 1899.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 36—Tendo o superintendente da Quinta da Boa Vista comunicado, em officio n. 8, de 2 do corrente, dirigido á Directoria das Rendas Publicas, que se acha em pessimo estado e predio n. 1 A, á rua Oitava, alli existente, peço vos dignéis de providenciar afim de que a Inspeção Geral das Obras Publicas examino o mesmo predio e apresente o orçamento dos concertos do que porventura elle carecer:

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 24—Attendendo á representação da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 9 de março corrente, cabe-me reiterar-vos o pedido feito em meu aviso n. 7, de 2 de janeiro anterior, no sentido de ser remetido, até o fim do mesmo mez de março, o balanço definitivo da Pagadoria da Marinha, relativo ao exercicio de 1898.

— Ao Ministerio da Guerra :

N. 21—Restituindo-vos os papois enviados com o vosso aviso n. 293, de 23 de maio de 1899, em que solicitastes providencias no sentido de ser ouvido o ex-chefe da Caixa Militar no Rio Grande do Sul Henrique Maia de Castilho, sobre a divida de exercicios findos a que se julga com direito Octavio Nogueira de Andrade, cabe-me informar-vos que, segundo declarou o delegado fiscal naquelle Estado, em officio n. 64, de 3 de agosto do anno passado, o referido ex-funcionario é já fallecido.

N. 22—Remettendo-vos a inclusa cópia do telegramma dirigido a este ministerio pela Delegacia Fiscal em Curitiba, em 15 do corrente mez, rogo vos dignéis de providenciar sobre o pedido nelle feito, no sentido de continuar a ser commandada por um official a força do exercito que faz o serviço de guarda daquella delegacia.

— Ao procurador geral da Republica:

N. 26—Tendo o procurador seccional da Republica, na Bahia, communicado a este ministerio, em officio de 25 de fevereiro proximo findo, haver appellado para o Supremo Tribunal Federal da sentença do juiz federal naquelle Estado, que condemnou a Fazenda na acção contra ella proposta por João Meira dos Santos Braga o Manoel Gomes Ribeiro, relativamente a impostos sobre loterias estaduais, peço que promovaes o andamento da mesma appellação, afim de ser julgada sem demora.

— Ao juiz presidente do Jury Federal :

N. 27—Peço providencieis no sentido de serem dispensados do serviço na actual sessão do Jury, sob a vossa presidencia, os empregados da Caixa de Amortização Antonio Barbosa dos Santos. Antonio José Marques Zamith Junior, Alfredo Lemos, Antonio Manoel Proença Gomes, Paulino Gonçalves de Oliveira Freitas e Alexandre Pereira Lima, que, segundo informa o inspector daquella repartição, em officio n. 47, de 14 do corrente mez, tem a seu cargo trabalhos que não podem ser interrompidos sem grave prejuizo do respectivo serviço.

— Ao Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal, em commissão nos Estados do Amazonas e do Pará :

N. 28—Em resposta ao vosso telegramma de 18 de janeiro ultimo, declaro-vos que o Governo vao pedir opportunamente ao Congresso Nacional o credito preciso para a conservação dos tres feis da Alfandega do Pará a que vos referistes; convindo, quanto ao aluguel dos armazens de que tratastes no mesmo telegramma, que informeis qual a despesa a fazer-se com aquelle fim.

—Ao governador do Estado do Maranhão:

N. 2—Tendo a Companhia Lloyd Brasileiro requerido a este Ministerio, em 15 de dezembro ultimo, o pagamento de diversas contas na importancia total de 8:538\$40, e achando-se nesta incluída a despesa de 2:600\$240, proveniente de transporte de tres caixas, contendo sellos estaduais remetidos pela Casa da Moeda a esse Governo, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de serem os cofres da União indemnizados da citada quantia de 2:600\$240.

—Ao presidente do Estado da Parahyba:

N. 2—Tendo a Companhia Lloyd Brasileiro requerido a este Ministerio, em 15 de dezembro ultimo, o pagamento de diversas contas na importancia total de 8:567\$440, e achando-se nesta incluída a despesa de 3:580\$, proveniente do transporte de tres caixas contendo sellos estaduais remetidos pela Casa da Moeda no vapor *Iris*, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de serem os cofres da União indemnizados por esse Estado da despesa de transporte.

Dia 26

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 28—Tendo Theodor Wille & Comp., na qualidade de cessionarios de Francisco Antonio da Silva o José Martins Pollo, o de accordo com o termo lavrado na Directoria do Contencioso em 23 do corrente, de receber a quantia de 1.923:553\$314, do principal, cussas contadas e juros, que a União foi condemnada a pagar, por sentença de 22 de agosto de 1898, do Juizo Federal nesta secção e accordão do Supremo Tribunal Federal, de 13 de dezembro de 1899, na acção sustentada pelo referido Francisco Antonio da Silva para haver a importancia que lhe era devida em virtude de contractos de empreitada com elle celebrados pela mesma União, rogo vos dignéis de emitir parecer sobre a abertura de um credito daquella quantia, á vista do disposto na lei n. 686, de 10 de setembro de 1900.

Dia 27

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 37—Rogo vos dignéis de providenciar para que seja remetido a este ministerio, documento em que o feitor de linha da Repartição Geral dos Telegraphos Jeronymo Pinto de Oliveira, aposentado pelo decreto que, por cópia, transmittistes com o aviso n. 9, de 16 de fevereiro ultimo, prove estar comprehendido em qualquer das hypotheses do n. 2, do art. 481, do regulamento approved pelo decreto n. 1.663, de 30 de janeiro de 1894; e bem assim, parecer fundamentado do director daquella repartição, com relação á mesma aposentadoria.

—Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 29—Remetto-vos, para os devidos fins, os cinco inclusos decretos ns. 3.976, 3.974, 3.977, 3.975 e 3.973, datados de 27 do corrente mez, abrindo ao Ministerio da Fazenda os creditos de 429:919\$460, 179:717\$480, 1.797:502\$320, 485:179\$824 e 401:206\$890, para liquidação do direito creditorio reconhecido a Silva Guimarães & Comp. e outros, João de Aquino Fonseca e Fonseca Irmãos & Comp., Souza Filho & Comp. e outros, Pires Coelho & Irmão e outros e Pires Coelho & Irmão, por sentenças da Justiça Federal, passadas em julgado.

N. 30—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto n. 3.972, de 27 do corrente, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 280:000\$, suplementar á verba —Mesas de Rendas— do exercicio de 1900.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 28 da março de 1901

Expediente do Sr. director :

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 71—Concedendo o credito de 1:413\$496, para occorrer ao pagamento das dividas constantes da relação que acompanhou o officio n. 54, de 3 de julho de 1900.

—A' Delegacia Fiscal em Alagoas :

N. 21—Remettendo a guia n. 30 passada á pensionista do Estado D. Anna Washington, mãe do finado alferes de policia Jorge Washington.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 45—Concedendo o credito de 400\$, para pagamento da ajuda de custo que compete ao l' escripturario da Alfandega de Santos Alfredo Camillo Rebollo, e que deixou de receber em 1898 quando foi nomeado para esse cargo.

—A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes :

N. 26—Recommendo que informe, com urgencia, por que razão annullou o credito de 1:000\$ concedido pela ordem n. 52, de 17 de setembro ultimo, para pagamento da ajuda de custo ao contador dos Correios desse

(*) O expediente do dia 25, publicado ontem, como do Sr. Ministro, é da Directoria Geral do Expediente do Thesouro Federal.

Estado, transferido para Pernambuco, quando já tinha conhecimento de já haver sido a despeza realizada pela administração dos Correios desse Estado.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 15—Concedendo o credito de 200\$, para pagamento da ajuda de custo a que tem direito o segundo escripturario da Alfandega de Paranaguá Virgilio de Oliveira Maciel.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 53 — Comunicando que vao ser effectuada pelo Thesouro Federal, a restituição de 31:790\$462 á Companhia Estrada de Ferro S. Francisco, de conformidade com o aviso do Ministerio da Industria, n. 2.679, de 3 de novembro ultimo.

—A' Caixa de Amortização:

N. 42 — Remetendo a relação n. 209, de possuidores de apolices nominativas de 1:000\$, cada uma.

—A' Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N.166—Pedindo providencias no sentido de serem ministrados a esta directoria os esclarecimentos que foram exigidos a essa repartição, pelo Tribunal de Contas, em officio n. 293, de 3 de maio de 1898, afim de que se possa resolver sobre a expedição do titulo de montepio a que se julga com direito D. Benedita Jorge Pinto de Araujo Mineiro, viuva do tenente do exercito Laurindo Jorge Mineiro.

—A' Directoria de Contabilidade da Industria:

—N.16—Devolvendo o processo que acompanhou o officio dessa directoria, n. 198, de 31 de janeiro ultimo, relativo ao montepio pretendido por D. Maria Victoria Nogueira, viuva do telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Gustavo Candido Nogueira, afim de serem sanadas diversas irregularidades, que se notam no mesmo processo.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Joaquim Dias dos Santos. — Paga a multa de 40\$ com referencia ás duas successões anteriores, transira-se.

Leonardo Pereira Bastos. — Idem.

D. Maria Mello Telles dos Santos. — Idem.

José Maria Ferreira. — Prove por titulo que foi alienado o direito de propriedade de Manoel Teixeira de Castro, inscripto em lançamento.

Antonio Joaquim Leite Fernandes. — Transira-se.

D. Clara Emilia Margarida Sanken John. — Idem.

Antonio Gomes Vinha. — Idem.

Domingos-Palmeiras. — Complete o sello da inclusa escriptura e volte.

João José da Silva Lima. — Restituam-se 2:373\$498.

Antonio José da Silva Faria. — De accordo.

Joaquim Lucio Caetano da Silva. — Transira-se.

Manoel Pereira da Fonseca. — Indeferido, á vista do parecer.

João Alves Romariz Junior. — Elimine-se do lançamento.

Manoel Ferreira de Carvalho. — Idem.

Despachos sobre infracções do regulamento do imposto de sello

L. E. Chatenay. — Indeferido.

José V. de Medeiros. — Archive-se.

A. Guimarães. — Idem.

Corrêa Lobão & Comp. — Idem.

José Gonçalves Oliveira. — Idem.

Leonor Pugliese. — Imponho a multa de 600\$, de conformidade com o art. 63 do regulamento do sello.

Despachos sobre infracções do regulamento do imposto de consumo

Tinoco Bueno & Comp. — Diga a parte no prazo de 15 dias.

Lima Maia & Comp. — Imponho a multa de 500\$, de accordo com a ordem n. 9, de 14 do corrente mez.

Antonio Pacheco Guimarães. — Idem.

Silva & Pinna. — Diga a parte no prazo de 15 dias.

Cunha Junior & Comp. — Depositem a multa para se poder encaminhar o recurso.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 29 do corrente:

Foram promovidos a guardas-marinhas alumnos, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 3.652, de 2 de maio do anno proximo passado, os aspirantes que completaram o 3º anno do curso de marinha da Escola Naval, a saber:

Leopoldo de Gomensoro.
Americo Salles de Carvalho.
Oscar de Amoedo Telles.
Salustiano Roberto de Lemos Lessa.
João José Bittencourt Calazans.
Aarão Reis Filho.
Augusto Pacheco Alves de Araujo.
João Lopes da Silva Lima Filho.
Arthur Elysiario Barbosa.
Odenato de Moura.
José Pereira do Lucena.
Joaquim Ribas de Farias.
Manoel Fonseca de Almeida.
Mario Pinheiro Coimbra.
Oswald de Murat Quintella.
Mario da Rocha Azambuja.
Oscar de Borba e Souza.
Oscar Luiz dos Santos Dias.
Durval de Oliveira Teixeira.
Durval Julião.
Luiz Bulhões Viôira Barcellos.
José Alberto Nunes.
Alfredo Ruy Barbosa.

Foi concedida ao marinheiro nacional de 2ª classe, invalido, Manoel Lisboa, licença para residir fóra do asylo nesta Capital, percebendo soldo e rações.

Requerimento despachado

J. Willaume. — Não pôde ser tomada em consideração a proposta apresentada, por haver outras mais vantajosas.

Ministerio da Guerra

Requerimento despachado

Alferes João Manoel Pinto, pedindo que se lhe conceda a medalha de distincção a que se refere o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889. — Sello os documentos apresentado com estampilhas da União.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 29 de março de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram requisitados os seguintes pagamentos:

De 50\$490 a Luiz Macedo, fornecimento em fevereiro ultimo á Directoria Geral de Estatistica (aviso n. 971);

De 165\$ ao Dr. Antonio Feliciano de Castilho, de despesas por elle feitas com o ro-

De 253—8—0 a Martins Rocha & Comp, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em janeiro (aviso n. 975);

De 12\$880 a Luiz Macedo, de fornecimento á Directoria Geral de Estatistica em fevereiro (aviso n. 976);

De 32\$100 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Estatistica em fevereiro ultimo (requisitado por officio n. 133; aviso n. 977);

De 77\$300, a Maia & Niemeyer, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em fevereiro (aviso n. 978);

De 32\$300, aos mesmos, idem idem (aviso n. 979);

De 167\$130, aos mesmos, idem idem (aviso n. 980);

De 360\$150, aos mesmos, idem idem (aviso n. 981);

De 30:420\$ da folha das diarias de transportes correspondente ao exercicio de 1898 a que tem direito os engenheiros e conductores technicos da Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 982);

De 9\$ a Figueiredo & Comp., de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em outubro (aviso n. 983);

De 100\$ á Societe Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de concertos nos encanamentos da Secretaria de Estado, em dezembro ultimo (aviso n. 984);

De 9:526\$060 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro em março, abril, maio, julho, agosto e de outubro a dezembro (aviso n. 985);

De 53:607\$650 á Estrada de Ferro Central do Brazil, fornecimento de carvão á Estrada de Ferro do Rio do Ouro durante o anno proximo findo (aviso n. 986);

De 226\$910, indemnização á Estrada de Ferro Central do Brazil, de trabalhos executados em proveito da Estrada de Ferro do Rio do Ouro (aviso n. 987);

De 2:470\$900, á mesma, de fornecimento de carvão á Estrada de Ferro do Rio do Ouro em maio, junho, agosto e setembro (aviso n. 988);

De 417\$300, á mesma, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, de abril a agosto (aviso n. 989);

De 59\$800 a Pacheco Silva & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de dezembro proximo passado (aviso n. 990);

De 13\$400 ao Lloyd Brasileiro, proveniente de um telegramma expedido, em outubro, por conta deste ministerio (aviso n. 991);

De 1:353\$620 á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens em novembro e dezembro proximo findo (aviso n. 992);

De 46:800\$ a Estevão Cunha, importancia das terras de sua propriedade em que foram localizados immigrants na ex-colônia Brusque, no Estado de Santa Catharina (aviso n. 993).

—Ao mesmo Ministerio requisitou-se a transferencia á Delegacia Fiscal no Maranhão da quantia de 185\$400 (aviso n. 974);

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 29 do corrente mez:

Foi demittido José Bernardino Garcia do cargo de telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, como incurso no art. 554 do regulamento;

Foram concedidos 60 dias de licença, em prorrogação, ao telegraphista de 3ª classe da mesma repartição Arthur Boaventura de Oliveira Rocha, com os vencimentos da lei,

Expediente de 29 de março de 1901

Recommendeu-se á Directoria Geral dos Correios que sobre o pedido do carteiro Alberto Alves de Moura e outros, para serem descontadas pela metade as consignações que teem em favôr de particulares, seja observada a resolução constante do aviso n. 56, de 11 de abril de 1900.

—Declarou-se á mesma directoria geral que não pôde ser approvado o contracto de arrendamento do predio em que funciona o Correio em S. Paulo, por ser excessivo o preço, pedindo-se informações circumstanciadas sobre o modo por que foi feito o pagamento em 1900.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 28 de março de 1901

Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de S. Francisco, em resposta ao seu officio n. 398, de 2 do corrente, ter sido approvado o novo horario dessa ferrovia, que ao mesmo officio acompanhou.

Dia 29

Communicou-se á Inspectoria Geral de Illuminação Publicas ter sido approvada a tabella de tarifas das obras de canalização de gaz para o serviço de illuminação publica, applicavel nas obras executadas em 1900; devendo providenciar afim de que a Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, nos termos da clausula XXVI do contracto de 14 de setembro de 1899, submetta, com urgencia, á approvação do Governo as tarifas que deverão vigorar no anno corrente.

O Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que solicitou, por intermedio da Inspectoria Geral da Illuminação desta Capital, a Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro e á vista da clausula XXVI do contracto de 14 de setembro de 1899, resolve :

Artigo unico. Fica approvada a tabella, que baixa assignada pelo director geral de Obras e Viação, de tarifas das obras de canalização de gaz para o serviço da illumina-

ção publica, applicavel ás obras executadas durante o anno de 1900.

Capital Federal, 29 de março de 1901.—
Alfredo Maia.

Requerimento despachado

Dia 28 de março de 1901

Olavo França, pedindo ser admittido como addido a uma das repartições deste ministerio.—Não pôde ser attendido, em vista das informações.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela portaria de 27 de fevereiro do corrente anno, foram concedidos seis meses de licença, na forma da lei, ao Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em Lima, bacharel José Cordero do Rego Barros.

Secção 3.^a — N. 5.— Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Portugal. Lisboa, 28 de Janeiro de 1901.

Senhor Ministro — Em virtude do disposto no artigo 274 da Consolidação Consular, cumpro o dever de transmitir-vos os inclusos mappas do movimento commercial e maritimo entre os portos da Republica e os deste Districto Consular no 4.^o quartel do anno proximo findo.

Saude e fraternidade — *F. Vieira da Silva*, consul geral.

A S. Ex. o Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

N. 4 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e Lisboa no 4.^o trimestre do anno de 1900

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	6	17.168	252	432:911\$000
Total.....	6	17.168	252	432:911\$000

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	1	785	29	—
Estrangeiras.....	78	156.563	5.229	829:098\$000
Total.....	79	157.348	5.258	829:098\$000

Consulado Geral do Brasil em Lisboa, 31 de dezembro de 1900.— *F. Vieira da Silva*, consul geral.

Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e Figueira no 4.^o trimestre do anno de 1900

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—
Total.....	—	—	—	—

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	1	334	12	45:598\$000
Total.....	1	334	12	45:598\$000

Consulado Geral do Brasil em Lisboa, 31 de dezembro de 1900.— *F. Vieira da Silva*, consul geral.

Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e Ilha da Madeira no 4.^o trimestre do anno de 1900

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	21	36.457	1.001	—
Total.....	21	36.457	1.001	—

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	3	802	53	—
Estrangeiras.....	32	50.156	1.157	6:570\$000
Total.....	35	50.958	1.210	6:570\$000

Consulado Geral do Brasil em Lisboa, 31 de dezembro de 1900.— *F. Vieira da Silva*, consul geral.

N. 5 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na Praça de Lisboa durante o 4 trimestre de 1900

GENEROS	PEÇO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Aguardente.....	Litros...	Diversos....	3.200	Diversos	Diversos	Diversos
Algodão.....	Kilos...	4 réis.....	108.772	Idem	Idem	Idem
Assucar.....	»	120 réis....	3.671	Idem	Idem	Idem
Couros.....	Volumes	Diversos....	15.709	Idem	Idem	Idem
Farinha.....	Kilos...	10 réis....	732	Idem	Idem	Idem
Melão.....	»	60 réis....	6.780	Idem	Idem	Idem
Pinçava.....	»	1 real.....	7.500	Idem	Idem	Idem
Salsaparrilha.....	»	7 %.....	108	Idem	Idem	Idem
Tabaco.....	»	4\$500.....	36	Idem	Idem	Idem
Diversos.....	Volumes		105	Idem	Idem	Idem

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1900. — *F. Vieira da Silva*, Consul geral.

N. 6 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Lisboa para o Brazil durante o 4º semestre de 1900

GENEROS	PEÇO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇO CORRENTE		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Aguardente.....	Litros...	1 1/2 %	13.778	Diversos.....	Antecedente.....	Antecedente.
Aíhos e cebolas.....	Kilos...	»	756.205	25 a 35 réis.....	Idem.....	Idem.
Animaes vivos.....	Unidade.	Livres	22	Diversos.....	Idem.....	Idem.
Azeites.....	Litros...	»	356.951	200 a 260 réis.....	Idem.....	Idem.
Bacalhão.....	Kilos...	1 1/1 %	900	190 a 250 réis.....	Idem.....	Idem.
Batatas.....	»	»	90.031	25 a 35 réis.....	Idem.....	Idem.
Cabos.....	Volumes	»	208	Diversos.....	Idem.....	Idem.
Cal, etc.....	Kilos...	»	186.710	Idem.....	Idem.....	Idem.
Calçado.....	Volume.	»	25	Idem.....	Idem.....	Idem.
Cantaria e lagedo.....	»	»	1.132	Idem.....	Idem.....	Idem.
Carnes.....	Kilos...	»	21.014	Idem.....	Idem.....	Idem.
Cera.....	Volumes	»	12	Idem.....	Idem.....	Idem.
Cereaes.....	Kilos...	Livres	3.937	80 a 120 réis.....	Idem.....	Idem.
Conservas.....	»	1 1/2 %	429.620	250 a 400 réis.....	Idem.....	Idem.
Couros.....	Volumes	»	38	Diversos.....	Idem.....	Idem.
Drogas.....	»	»	875	Idem.....	Idem.....	Idem.
Especiarias.....	Kilos...	»	11.922	100 a 120 réis.....	Idem.....	Idem.
Farells.....	»	»	16.500	25 a 30 réis.....	Idem.....	Idem.
Ferragens.....	Volume.	»	102	Diversos.....	Idem.....	Idem.
Fructas.....	Kilos...	»	1.055.538	100 a 120 réis.....	Idem.....	Idem.
Legumes.....	»	»	359.707	60 a 80 réis.....	Idem.....	Idem.
Livros e impressos.....	Volumes	»	291	Diversos.....	Idem.....	Idem.
Louças e azulejos.....	»	»	351	Idem.....	Idem.....	Idem.
Madeira em obra.....	»	»	309	Idem.....	Idem.....	Idem.
Massas e cevadinhas.....	Kilos...	»	1.240	100 réis.....	Idem.....	Idem.
Moeda.....	Volumes	Livres	13	Diversos.....	Idem.....	Idem.
Palha de milho.....	»	1 1/2 %	1	Idem.....	Idem.....	Idem.
Papel.....	»	»	11	Idem.....	Idem.....	Idem.
Peixe.....	Kilos...	»	16.151	100 a 120 réis.....	Idem.....	Idem.
Queijo.....	»	»	545	Diversos.....	Idem.....	Idem.
Rolhas.....	Volumes	»	964	Idem.....	Idem.....	Idem.
Sal.....	Kilos...	»	308.339	Idem.....	Idem.....	Idem.
Tecidos.....	Volumes	»	134	Idem.....	Idem.....	Idem.
Vinagre.....	Litros...	3 hs. decal.	59.575	Idem.....	Idem.....	Idem.
Vinho.....	»	Diversos	2.631.574	Idem.....	Idem.....	Idem.
Diversos.....	Volumes	»	302	Idem.....	Idem.....	Idem.

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1900. — *J. Vieira da Silva*, consul geral.

Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Figueira para o Brazil durante, o 4º trimestre de 1900

GENEROS	PEÇO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Vinho.....	Litros...	Diversos.....	305.00 4	55\$ a 60\$ × pipa	55\$ a 60\$ × pipa	55\$ a 60\$ × pipa

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1900. — *J. Vieira da Silva*, consul geral.

N. 6 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Madeira para o Brazil durante o 4º trimestre de 1900

GENEROS	PESO OU MEDIDA	REI TOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				outubro	novembro	dezembro
Alhos e cebolas.....	kilos	1 ½ %	370	70 réis	antecedentes	antecedentes
Fructas.....	»	»	15.869	107 réis	idem	idem
Madeira em obra.....	vol.	»	11	diversos	idem	idem
Aeixe.....	kilos	»	510	120 réis	idem	idem
Vinho.....	litros	»	8.589	450 réis	idem	idem
Diversos.....	vol.	»	7	diversos	idem	idem

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1900. — F. Vieira da Silva, Consul geral.

N. 7 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Lisboa correspondente ao 4º trimestre de 1900

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil.....	nominal	nominal	nominal
» a França.....	748 a 752	750 a 760	754 a 758
» » Inglaterra.....	38 3/16 a 38 5/16	38 5/16 a 37 3/4 a 38 1/16	38 a 37 7/8

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado.....	5 ½ %	5 ½ %	5 ½ %
Em praça.....	5 a 7 %	6 a 7 a 5 ½ %	5 ½ a 6 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Brazil.....	Diversos	Diversos	Diversos

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1900. — F. Vieira da Silva, Consul geral.

Quadro da cotação do cambio taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Figueira correspondente ao 4º trimestre de 1900

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil.....	—	—	—
» França.....	—	—	—
» Inglaterra.....	38 3/4 a 38 1/2	38 11/16 a 38 3/4	38 1/2 a 38 3/4

TAXA DE DESCONTO

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado.....	—	—	—
Em praça.....	—	—	—

PREÇO DO FRETE

DESTINO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Bahia-Brazil.....	—	—	30\$000 × pipa

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1900.— *F. Vieira da Silva*, Consul geral.

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de S. Miguel correspondentes ao 4º trimestre de 1900

CAMBIOS

DESTINO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil.....	—	—	—
» França.....	—	—	—
» Inglaterra.....	7:750 a 7:800 × £	7:800 × £	7:800 × £

TAXAS DE DECONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
Em praça.....	6 %	6 %	6 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
—	—	—	—

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1900.— *F. Vieira da Silva*, Consul geral.

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Madeira correspondente ao 4º trimestre de 1900

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil.....	400 %	385 %	398 %
» França.....	246 a 250 × fr.	246 a 252 × fr.	248 a 249 × fr.
» Inglaterra.....	6:180 a 6:270 × £	6:180 a 6:300 × £	6:200 a 6:240 × £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
Em praça.....	8 %	8 %	8 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Brazil.....	10:000 × m³. idem 9:000 × pipa	— antecedentes —	— antecedentes —

F. Vieira da Silva, Consul geral.

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamentos das embarcações no mercado da Terceira correspondente ao 4º trimestre de 1900

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil.....	300 %	300 %	300 %
» França.....	315	315	315
» Inglaterra.....	7:900	7:900	7:900

TAXA DE DESCONTOS

DESTINO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
Em praça.....	6 a 8 %	6 a 8 %	6 a 8 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
—	—	—	—

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro da 1900.— *F. Vieira da Silva*, Consul geral.

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado do Fayal correspondente ao 4º trimestre de 1900

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil.....	—	—	—
» França.....	250 × frs.	250 × frs.	250 × frs.
» Inglaterra.....	7:750 × £	7:750 × £	7:750 × £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado.....	—	—	—
Em praça.....	6 %	6 %	6 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Portugal.....	7:000 × m ³ .	—	—
Entre Açores.....	3:000 × m ³ .	antecedentes	antecedentes
Estados Unidos da America.....	210 × pé ³	—	—

Consulado geral do Brazil em Lisboa, 31 de dezembro de 1900.— *F. Vieira da Silva*, Consul geral.

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 25 DE JANEIRO DE 1901

Presidência do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 25 dias do mez de janeiro de 1901, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Elisiario Barbosa, marechal Niemeyer, almirante Coelho Neto, marcehaes Moura e Cantuaria, contra-almirante Guillobel, Drs. Cardoso de Castro e Souza Carvalho, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro :

Antonio Joaquim Ferreira, soldado do 2º batalhão de infantaria, accusado de abuso de autoridade.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolueu o réo, para condemnal-o a sete mezes de prisão simples, grão minimo do art. 114, de harmonia com o art. 43 do Código Penal Militar, concorrendo a circunstancia attenuante do art. 37, § 7º do mesmo codigo.

Antonio José da Silva Baudo, alferes do 6º batalhão de infantaria, addido ao 32º da mesma arma, accusado de irregularidade de conducta.—O tribunal, considerando que esta accusação constitue, como a anterior já julgada, o crime supracitado, previsto no art. 117 do Código Penal Militar e é punido com a reforma; considerando mais que de facto a pena de reforma ao réo applicavel não é exequivel, pois que elle já pertence á classe dos reformados, por sentença condemnatoria dos tribunales competentes; mas considerando que de momento não é esta pena exequivel, em outra não podia converter-se, tambem o crime que commetteu o réo antes do reformado, não pôde no julgamento respectivo ficar dispensado da applicação da pena legal: condemnou-o á pena de reforma, como incurso no art. 147, de harmonia com o art. 52 do codigo supra citado. O Sr. ministro Moura assignou-se vencido.

-- Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Mauricio Antonio de Lemos, capitão do 6º batalhão de infantaria e Vicente de Souza Brazil, alferes do 29º da mesma arma, accusados de peculato.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que aceitou a excepção de incompetencia articulada pelos réos, na primeira reunião a que compareceram.

Manoel de Azevedo Coutinho, soldado do 14º regimento de cavallaria, accusado de fugida de prisão.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão com trabalho, grão minimo do art. 107 do Código Penal Militar, visto concorrer a attenuante do art. 37, § 7º do mesmo codigo.

Antonio de Lemos Segundo, marinheiro nacional, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37, § 8º do referido codigo.

João Carlos de Oliveira, soldado do 4º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção aggravada.—Foi confirmada a sen-

tença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples», de harmonia com o artigo unico das «Deserções aggravadas por circunstancias», tudo do titulo 1º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Manoel Amancio, marinheiro nacional, Aristides Ignacio Domingues, soldado do 39º batalhão de infantaria e Jacintho Boaventura, soldado do 11º da mesma arma, todos accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a circunstancia attenuante do art. 37, § 8º quanto ao primeiro e ultimo, e do § 1º do referido artigo, quanto ao segundo, tudo do mencionado codigo.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Sessão ordinaria em 28 de março de 1901—Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do ministerio publico, Dr. Viveiros de Castro —Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. director Rodolpho Padilha e sub-directores Francisco da Silva Medella e J. M. da Silva Portilho, no exercicio interino dos cargos de directores da 2ª e 3ª directorias, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha:

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 828, de 20 do corrente, relativo á concessão do credito de 209\$700 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Piahy, para despesa da sub-consignação —Combustivel e outros objectos necessarios ao serviço das lanchas, etc.—do material da verba 6ª, do exercicio de 1900, titulo —Directoria Geral.—O tribunal ordenou o registro da distribuição do referido credito.

Som numero, de 21, consultando sobre a abertura do credito de 250.000\$, para occorrer ao pagamento da indemnização devida á Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, pela rescisão do contracto para fundação de nucleos colonias e collocação de 3.000 familias no dito Estado.—O tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de solicitar-se do ministerio uma cópia devidamente authenticada do contracto rescindido e dos termos addicionaes, bem assim esclarecimentos que o habilitem a verificar si o dito contracto já incorreu, ou não está prestes a incorrer, em pena de caducidade, nos termos do art. 22 n. XVIII da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899.

Ns. 15 e 16, de 23, com as cópias dos decretos ns. 3.954 e 3.956, de 12 deste mez, que abrem os creditos especiaes de 30.660\$ e 200.000\$, afim de occorrer ao pagamento das diarias de transporte fixadas pelo decreto n. 364, de 26 de abril de 1890, aos engenheiros e conductores technicos da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativas aos mezes de janeiro a dezembro de 1898, e das despesas de transporte dos retirantes cearenses, internação dos mesmos, e outras necessarias a esse serviço.—O tribunal mandou registrar os creditos, devendo o de 200.000\$ vigorar nos exercicios de 1900 e 1901, visto ter sido concedida por lei especial a autorização para a sua abertura.

N. 17, da mesma data, transmittindo a cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brazil com *The Brazilian Coal Company, limited*, para o fornecimento de carvão de pedra, de janeiro a maio deste anno :

N. 864, idem, requisitando que, por conta da verba 8ª, do exercicio de 1900, seja paga á *Leopoldina Railway Company, limited*, a quantia de 175:031\$111 e mais a somma de £ 27.559, provenientes dos juros referentes aos dous semestres do anno passado.—O tribunal autorizou o registro do contracto, e das despesas de 175:031\$111, em moeda papel, e de 244:968\$889, em ouro, correspondente áquella somma, ao cambio de 27 d., feita a devida annullação no credito distribuido á Delegacia do Thesouro Federal em Londres.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 275, de 30 de janeiro proximo passado, sobre o pagamento, pelo credito da verba 25ª, do orçamento de 1900, distribuido á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, da importancia de 101\$500 á Imprensa Nacional, de publicações feitas pela Escola de Minas de Ouro Preto, no ultimo trimestre do anno findo :

N. 572, de 5 deste mez, pedindo que seja paga no Thesouro Federal ao Dr. Pedro Ferreira da Silva, por conta da competente sub-consignação da verba 19ª, do exercicio de 1900, a quantia de 2:393\$548, proveniente de vencimentos que lhe competem durante o periodo de 2 de janeiro a 31 de dezembro do anno passado, na qualidade de delegado de saude do porto de Itajahy; annullando-se nos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte a quantia de 1:250\$, e á em Santa Catharina a de 1:400\$000.—O tribunal determinou que se registrem as despesas, feitas as necessarias annullações.

N. 630, de 12, solicitando que á Estrada de Ferro Central do Brazil seja paga, pela verba 36ª, do exercicio de 1900, a importancia de 2:200\$, de carvão fornecido, em novembro e dezembro ultimo, ao corpo de bombeiros.—O tribunal fez registrar a despesa de 1:980\$, classificada na sub-consignação —Iluminação do quartel, etc.—, e deixou de assim proceder quanto a de 220\$, por ter sido indevida, monte computada na destinada a —Despesas extraordinarias e eventuaes, etc.

N. 679, de 19, requisitando, pelas razões adduzidas no mesmo aviso, que seja reconsiderado o despacho pelo qual o tribunal deixou de registrar a quantia de 3:272\$250, em que importam cinco contos de Charles Hue, annexas ao aviso n. 192, de 22 de janeiro proximo passado, e classificada na sub-consignação —Combustivel, lubrificantes, etc.—, da verba 19ª, do exercicio de 1900.—O tribunal, attendendo ás razões expostas, deliberou que se faça o competente registro.

N. 706, de 25, com a cópia do decreto n. 3.966, de 23, que abre o credito suplementar de 216:361\$315, á verba —Socorros publicos— do exercicio de 1900, para pagamento de despesas feitas com o serviço sanitario.—O tribunal autorizou o registro do credito.

—Relatados pelo Sr. sub-director Francisco da Silva Medella:

Ministerio da Fazenda — Avisos:

N. 27, de 22 do corrente, solicitando reconsideração do acto deste tribunal de 8 do mesmo mez, em virtude do qual foi de parecer que não podia ser legalmente aberto o credito de 65:447\$480, para attender á indemnização á viuva e aos herdeiros do coronel Ladislau Amaro da Silveira, de igual quantia a que ficou reduzida, em virtude do accordo assignado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em 15 do mesmo mez, a importancia de 93:496\$400, que a União foi condemnada a pagar por sentença de 11 de junho de 1898, do juiz federal de seccão do Rio Grande do Sul.—O tribunal resolveu manter por seus fundamentos a deliberação constante daquelle acto.

N. 28, de 26, consultando sobre a abertura do credito de 1.923:553\$314, para atten-

der ao pagamento a Theodoro Wille & Comp., na qualidade de cessionarios de Francisco Antonio da Silva e José Martins Pollo, de igual quantia, proveniente de contractos de empreitada celebrados com a União, e que a Fazenda Federal foi obrigada a satisfazer por accôrdo do Supremo Tribunal Federal de 13 de dezembro de 1899.—O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

Ns. 29 e 30, de 27, remetendo os decretos ns. 3.976, 3.974, 3.977, 3.975, 3.973 e 3.972, da mesma data, abrindo ao ministerio os creditos de 429.919,3460, 179.717,480, 1.797.502,3320, 485.179,821 e 401.203,890, para liquidação do direito creditorio reconhecido a Silva Guimarães & Comp. e outros, João de Aquino Fonseca e Fonseca Irmão & Comp., Souza Filho & Comp. e outros, Pires Coelho & Irmão e outros e Pires Coelho & Irmão, por sentenças da justiça federal, passadas em julgado; e de 230.000\$, suplementar á verba.—Mesas de Rendias—do exercicio de 1900.—O tribunal ordenou o registro dos creditos.

Informações da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 15 de janeiro proximo passado, sobre a concessão á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, do credito de 1.617,500, para occorrer ao pagamento, por conta da verba 31ª, de 1901, da divida de exercicio findo de que é cretor Eduardo Marques, por publicações feitas em 1897 pela Alfandega do Porto Alegre no jornal *A Federação*.—O tribunal recusou registrar a despesa, por não polerem ser applicadas aos Estados as sobras verificadas na Alfandega desta Capital, em relação á verba 10ª, do exercicio de 1897, a que pertencia a mesma despesa quando corrente.

De 8 de fevereiro, 21 e 23 do corrente, referentes á concessão dos seguintes creditos:

De 80.461,472 e 36.257,730 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 3.892, de 2 de janeiro ultimo, para attender ao pagamento de dividas relacionadas dos exercicios findos;

De 14.090,855 á Delegacia Fiscal nas Alagoas, para despesas da verba 4ª—Pensionistas—do exercicio de 1900;

De 3.444,537 á Delegacia Fiscal em Govaz, para as 26ª—Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Socorro—do mesmo exercicio.

O tribunal mandou dar registro á distribuição desses creditos.

Processo de concessão:

Do montepio civil:

A menor Andreolina, filha legitima do finado continuo da inspecção do Arsenal da Marinha desta Capital Clarimundo José do Nascimento, na importancia annual de 500\$.—O tribunal, attendendo a que foram no processo observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão do dito montepio.

A D. Maria Joaquina de Oliveira Gaspar, viuva do sub-secretario da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Thomaz de Aquino Gaspar, na importancia annual de 533,334, e a suas filhas D. Elvira Gaspar, D. Maria Francisca e D. Maria das Dores, na de 177,778 a cada uma;

A D. Anna Amalia Peixoto do Azevedo Campos e D. Maria Amalia de Campos, viuva e filha do Dr. Americo de Campos, consul geral do Brazil em Napoles, na importancia annual de 750\$ a cada uma;

A D. Cecilia Augusta Pimentel da Costa, filha do finado porteiro aposentado da Rectoria da Capital Federal Augusto Cesar Pimentel, na importancia annual de 900\$000.

Do soldo:

A D. Maria Cantunilha Martins Botelho, viuva do cabo de esquadra do 27º batalhão

de infantaria do exercito Antonio Cicero de Mello, na importancia diaria de 500 réis.

De montepio do exercito:

A D. Maria da Serra Monteiro, viuva do alferes do exercito José Monteiro, na importancia mensal de 60,000.

Do meio soldo e montepio:

A D. Arminda de Souza Pinheiro Guimarães, viuva do alferes do exercito Mario Pinheiro Guimarães, nas importancias mensaes de 21\$600 e 60\$000;

A D. Maria Carolina de Almeida Monteiro, viuva do major reformado do exercito José da Costa Monteiro, na importancia mensal de 105\$ em cada titulo.

O Tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões, e determinou que se registre a despesa na forma dos pareceres.

A D. Carolina Moreira Corrêa, viuva do chefe da secção aposentado da Repartição Geral dos Correios Pedro Thomaz Corrêa, na importancia annual de 1:000\$ e a seus filhos Ondina, Amanda, Maria Dinorah e Adjalme, na de 250\$ a cada um.—O tribunal julgou legal a concessão da pensão á viuva e mandou registrar a despesa. Quanto, porém, á dos seus filhos, considerou-a illegal, visto dever partilhar do beneficio o de dome Pedro, que ao tempo do fallecimento do contribuinte era menor e por esse motivo tinha direito a ser por elle socorrido com alimentos.

De aposentadoria ao administrador das Capatazias da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, João Manoel Fortunato, com o vencimento annual de 1:405\$777, correspondente aos 17 annos, 6 meses e 26 dias de serviço publico.—O tribunal julgou illegal a concessão, por ter sido fixado ao inactivo vencimento inferior ao que lhe é devido, visto contar 23 annos, 8 meses e 4 dias do serviço.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 337, de 5 do corrente, remetendo os documentos de despesa realizada pelo Consulado Brasileiro em Montevideo, em dezembro ultimo, na importancia de 43\$130, e solicitando o respectivo pagamento por conta da verba 26ª, do exercicio de 1900.—O tribunal ordenou o registro da despesa, feita a transferencia da quantia de 710 réis, da Contadoria da Marinha para o Thesouro Federal.

Officio da Contadoria da Marinha, n. 81, de 20 de fevereiro ultimo, pedindo que, na escripturação de creditos do Ministerio, sejam, em vista dos balancetes da Pagadoria, de julho a setembro do anno passado, feitas as annullações de que trata a nota annexa ao citado officio, na importancia de 10:928\$000.—O tribunal autorizou o competente registro.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 156, de 2 deste mez, solicitando que á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná seja concedido o credito de 40:000\$, por conta da consignação n. 3 do material da verba 14ª, do actual exercicio, afim de occorrer ás despesas com a construção de uma estrada que vá de Guaparuva á colonia militar da foz do Iguaçu, no referido Estado.—O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

Foi approvedo o accôrdo lavrado no processo de tomada de contas julgado na sessão ordinaria de 23 do corrente, e mandando expedir quitação ao commissario da armada João Coelho de Almeida.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguinte quantias, feita pelos responsaveis abaixo mencionados, por conta de adeantamento que receberam:

De 89\$740 pelo thesoureiro da Casa da Moeda, com despesas miudas, em fevereiro ultimo;

De 398\$800, pelo superintendente da fazenda nacional de Santa Cruz, com despesas de prompto pagamento no referido mez;

—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 29 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 880, de 23 do corrente, pagamento de 690\$ a Claudino Corrêa Louzada, de frete e condução de carvão fornecido á Estrada do Ferro do Rio do Ouro, em julho, outubro, novembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 883, da mesma data, idem de 613\$200 a diversos do fornecimentos á Estrada do Ferro do Rio do Ouro, durante os meses de setembro a dezembro do anno passado;

N. 871, da mesma data, idem de 221\$770 á Estrada do Ferro Central do Brazil, de fornecimento de carvão do forja á Estrada do Ferro do Rio do Ouro, no mez de agosto do anno proximo passado;

N. 885, da mesma data, idem de 62\$ á Imprensa Nacional, de fornecimentos, em maio do anno proximo passado, á Inspecção Geral das Obras Publicas;

N. 909, de 23, idem de 2\$400 a Pacheco Silva & Comp., de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo;

N. 881, da mesma data, idem de 22:500\$ á Companhia Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa á viagem na linha do Matto Grosso pelo paquete *Diamantina*, no mez de dezembro ultimo;

N. 957, de 27 do corrente, idem de 26:763\$930 a diversos, de serviços executados na Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de fevereiro ultimo;

N. 893, de 23 do corrente, idem de 55\$550 a Antonio José Fernandes, da fornecimentos de vigas de madeira do loi feito á Estrada do Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo;

N. 882, da mesma data, idem de 126\$750 á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas á Directoria Geral dos Correios, em dezembro ultimo;

N. 950, de 26 do corrente, idem de 35\$400 á Companhia de Seguros Alliança, de seguros do material fornecidos á Repartição Geral dos Telegraphos, em dezembro ultimo;

N. 886, da mesma data, idem de 890\$110 á Companhia Lloyd Brasileiro, de fretes do material da Repartição Geral dos Telegraphos, em dezembro ultimo;

N. 884, de 23 do corrente, idem de 58\$18049 a Arens Irmãos, de fornecimentos á Directoria dos Correios, em dezembro ultimo;

N. 876, da mesma data, idem de 200\$ a Azevedo Alves & Irmão, idem, idem;

N. 875, da mesma data, idem de 132\$ a Pacheco, Silva & Comp., de trabalhos executados em dezembro ultimo, para a Directoria Geral dos Correios;

N. 926, de 25 do corrente, idem de 73\$ a Arens Irmãos de fornecimentos em outubro do anno proximo passado, á Directoria Geral dos Correios;

N. 924, da mesma data, idem de 1:932\$495 a diversos, de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo;

N. 872, de 23 do corrente, idem de 32\$ a F. F. Braga, de material fornecido á Repartição dos Telegraphos em agosto do anno proximo passado;

N. 922, de 25 do corrente, idem de 1:228\$100 a diversos, de fornecimento á Estrada do Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo;

N. 944, de 26 do corrente, idem de 4:383\$451 a Azevedo Alves Irmão & Comp., idem, idem, idem;

N. 919, de 25 do corrente, idem de 1:712\$938 aos mesmos, idem idem, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos :

N. 465, de 22 do fevereiro, pagamento de 1:722\$900 ao agente do Instituto dos Surdos Mudos Decio Augusto Rodrigues da Silva, de despesas de prompto pagamento do mesmo estabelecimento, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado ;

N. 700, de 23 do corrente, idem de 9:178\$300 a diversos, do fornecimento de material á Repartição da Policia, no mez de dezembro ultimo ;

N. 704, da mesma data, idem de 6:788\$700 á Imprensa Nacional, de publicação e impressão feitas para a Directoria Geral de Saude Publica, no periodo de abril a dezembro do anno proximo passado ;

N. 701, de 23 do corrente, idem de 23:726\$060 a diversos, de fornecimento e obras realizadas no edificio em construcção á rua Relação n. 6, para o Deposito Publico,

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 68, de 21 do corrente, pagamento de 1:608\$079 ao Ministerio da Marinha, do fornecimento á comissão de demarcação do limites com a Republica Argentina, de oleados e saccos de lona confeccionados pelo respectivo arsenal.

N. 69, da mesma data, idem de 3:799\$166, á Imprensa Nacional, de trabalhos feitos para a Secretaria do Estado deste Ministerio, nos mezes de julho a setembro do anno passado,

—Ministerio da Fazenda :

Requerimentos:

De João Paulo dos Santos, pagamento de 32\$801, de vencimentos de aposentadoria, no periodo de 28 a 31 de dezembro do anno passado.

De Silva Guimarães & Comp., idem de 429:919\$460, de restituição de direitos cobrados a maior sobre o xarque platino que importaram, em 1897.

De João de Aquino Fonseca Irmão, idem de 179:717\$480, de direitos que lhe foram indevidamente cobrados sobre kerozene, em 1897.

De Souza Filho & Comp. e outros, idem de 1.797:502\$320, da restituição dos direitos cobrados a maior sobre o xarque platino, em 1897.

De Pires Coelho e Irmão e outros, idem de 401:206\$890, dos direitos que indevidamente lhes foram cobrados sobre kerozene, em 1897.

De Pires Coelho e Irmão e outros, idem de 485:179\$824, idem, idem.

De Aristides de Souza Campos, idem de 190\$, das despesas com o enterramento do seu filho o 3º escriptuario do Tribunal de Contas Gonçalo de Souza Campos.

—Exercícios findos—Requerimentos :

De Borlido Muniz & Comp., pagamento de 1:229\$500, de fornecimentos á Casa da Moeda, em 1899 ;

De D. Corina Guimarães Neves, idem de 2:091\$192, de meio-soldo e montepio, no periodo de 18 de julho de 1897 a 31 de dezembro de 1899 ;

De Joaquim José de Oliveira & Comp., idem de 700\$200, de fornecimento ao Ministerio da Guerra, em 1895 ;

De Rita Delpha Menescal de Vasconcellos, idem de 300\$, de despesa feita com o enterramento do seu filho o alferes do 6º regimento de cavallaria José Azevedo Vasconcellos, em 1897 ;

De 194:870\$332 á Companhia Leopoldina, de garantia de juros relativos aos annos de 1893 a 1895 e 1898 e 1899.

—Ministerio da Marinha :

Aviso n. 443, de 25 do corrente, pagamento de 105\$, das folhas das despesas miudas da Capitania do Porto e Hospital de Marinha desta Capital, em dezembro ultimo.

—Ministerio da Guerra :

Aviso n. 211, de 21 do corrente, pagamento de 90\$, a A. Amorim, de fornecimentos, no exercicio de 1900, á Direcção Geral de Artilharia.

Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

3º anno medico—Physiologia, anatomia e physiologia pathologica — Sebastião Barroso Nunes, distincção em physiologia e plenamente na outra; Joaquim Crissiuma do Toledo, plenamente nas duas; Domingos Conde Filho, plenamente em physiologia, unica de que fez exame; Nicoláo Abranio e Henrique Fernandes Trigo de Loureiro, simplesmente nas duas.

Houve um reprovado em physiologia e uma em anatomia e physiologia pathologica.

4º anno medico—Pathologia cirurgica, pathologia medica e pharmacologia— Attila Thierry de Alvarenga, simplesmente em todas; Julio Azurem Furtado, simplesmente em pathologia cirurgica e em pharmacologia, unicas que lhe faltavam; Ezequiel Caetano Dias, Manoel Cotrim, simplesmente em pathologia cirurgica, unica que lhe faltava; Redomarc Albuquerque e Ramiro Magalhães Junior, simplesmente em pathologia, unica que lhes faltava.

Houve uma reprovação em pathologia medica e uma em pathologia cirurgica.

5º anno medico— Clinica propedeutica e clinica cirurgica—José Teixeira de Castro Junior, Elisaldo Ferreira Gijos, plenamente nas duas; José Oscar de Araujo, plenamente em propedeutica e simplesmente na outra; Camillo de Freitas Mercio, Eduardo Baptista Pereira, simplesmente nas duas.

Houve uma reprovação em clinica propedeutica e uma em cirurgica.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames no dia 29 foi o seguinte:

Curso geral — Calculo (regulamento de 1896)—Aprovados: Eduardo Fortunato Haselmann e João O' Duryer, plenamente; José Cesarão de Faria Alvim Filho e José Antonio Pereira Junior, simplesmente.

Houve um reprovado.

Regulamento de 1874—Aprovado: Mario Galvão de Maracajá, plenamente.

Exercícios praticos do 1º anno (regulamento de 1893) — Aprovados: Miguel Carmo de Oliveira Mello, Mario Castilhos do Espirito Santo e Fernando Martins Pereira e Souza, plenamente.

Chimica inorganica (regulamento de 1896)—Aprovados: Manoel Luiz Osorio e Victor Villiot Martins, plenamente; Caio Guimarães e Humberto de Saboia Albuquerque, simplesmente.

Curso de engenharia civil—Desenho de construcção (regulamento de 1874)—Aprovado: Mario Moreira Bastos, simplesmente.

Hydraulica (regulamento de 1874)—Aprovados: plenamente, José Cesarão de Mello Filho; simplesmente, Candido Acacio Ribeiro e Raul Eloy dos Santos. Retirou-se um.

Economia politica (regulamento de 1874)—Aprovados: plenamente, João Jeronymo

Pacheco Pereira, Celestino da Gama Lobo e João Jorge da Fonseca; simplesmente, Eduardo Chrockatt de Sá.

Desenho de hydraulica (regulamento de 1874) — Aprovados: plenamente, Hermann Carlos Palmeira; simplesmente, João Ferreira de Sá e Beneyvides, Antonio Marques de Britto Amorim e Eduardo Schmidt.

(Regulamento de 1896)—Aprovado simplesmente, Roberto Marinho de Azevedo.

Descriptiva applicada (regulamento de 1896)—Aprovados: plenamente, Lino Leal de Sá Pereira e Domingos José da Silva Cunha; simplesmente, Lincoln Perry de Almeida.

Caixa Economica e Monte de Socorro—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal, sob a presidencia do Sr. Barão de Quartin.

Foram lidas e approvadas as actas das sessões ordinaria e extraordinaria de 15, e extraordinaria de 19, tudo do corrente.

Apresentado o expediente, foi lido e despatchado.

Em seguida occuparam-se os Srs. directores com diversos assumptos, sendo adoptadas as respectivas deliberações.

Foi nomeado collaborador dos estabelecimentos o cidadão Celso de Vargas, habilitado e classificado em 3º lugar no ultimo concurso havido na Caixa Economica.

O Sr. Barão de Quartin participou acharem-se promptos sua exposição e documentos, relativos ao anno de 1900, que deverão ser remetidos ao Sr. Ministro da Fazenda, depois dos devidos exames em sessão do conselho fiscal.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itapacy*, para os portos do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde e com porte duplo até á 1.

Pelo *Buenos Aires*, para a Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e para o exterior com porte duplo até ás 7.

Pelo *Fortaleza*, para Victoria, Bahia, Macaio, Pernambuco, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã cartas para o interior até ás 9 1/2 e com porte duplo até ás 10.

Pelo *Itajahy*, para Paranaguá, Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e com porte duplo até ás 10.

Pelo *Campana*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e com porte duplo até ás 7.

Pelo *Ramby*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, e com porte duplo até ás 8.

Nota.—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima— Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 23 de março de 1901 (quinta-feira).

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	753.45	19.8	16.02	93.0	WNW	—	—	—
6 a.....	757.87	19.3	16.01	96.0	W	Bom	KC. KN	9
9 a.....	758.74	22.8	18.01	83.0	N	Muito bom	K. KC	1
1/2 d.....	758.41	24.5	17.61	77.0	E	Incerto	KC. KN. K	9
3 p.....	757.40	25.5	16.04	68.5	SSE	Claro	K. KC	1
6 p.....	757.91	24.5	18.17	79.5	SSW	Bom	KC. K	2
9 p.....	758.82	23.6	18.17	83.5	SE	Bom	KC. KN	4
1/2 n.....	759.62	22.1	17.13	86.5	NE	—	—	—

Temperatura máxima exposta..... 25° 0
 « » á sombra..... 25° 8
 « mínima..... 19° 3
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 1 m/m.5
 Chuva em 24 horas..... 10 m/m.50
 Duração do brilho solar..... 8 h.56

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	755 m/m.79	757 m/m.83	762 m/m.31
Temperatura do ar.....	28° 4	28° 9	22° 4
Tensão do vapor.....	23 m/m.50	20 m/m.57	14 m/m.26
Humidade relativa.....	82°/o.0	69°/o.0	71°/o.0
Direcção do vento.....	WSW	ESE	NE
Estado da atmosfera.....	Incerto	Bom	Bom
Nebulosidade.....	Quasi encoberto	Meio encoberto	Quasi limpo
Estado do mar.....	Tranquillo	Chão	Vagas

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 11' 22" NW

Inclinação=—13° 37' (extremo norte para cima)

OBSERVAÇÕES A 0hm. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS
(9h,07m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Encoberto	Encoberto	Chuviscos	ENE	Fraco	—	Variavel
S. Luiz.....	Encoberto	Mão	Chuva	—	Calma	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	Quasi limpo	Bom	Nev. tenue alto	ENE	Fraco	—	Variavel
Fortaleza.....	Encoberto	?	Chuva	S	Aragem	Chão	Variavel
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fraco	C.ão	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	?	—	SE	?	—	Claro
Recife.....	Quasi encob.	Incerto	Nevoeiro alto	WSW	Fraco	Tranquillo	Variavel
Maceió.....	Meio encoberto	Incerto	—	E	Bafagem	Tranquillo	Bom
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	—	ESE	Regular	Chão	Bom
Bahia.....	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	Calma	Tranquil'lo	Variavel
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	Encoberto	Encoberto	Aguaceiros	NE	Bafagem	—	Variavel
Paranaguá.....	Encoberto	Incerto	Aguaceiros	S	Aragem	—	Incerto
Florianopolis.....	Quasi limpo	Muito claro	—	SE	Bafagem	—	Variavel
Rio Grande.....	Quasi limpo	Bom	—	NE	Aragem	—	Bom
Itaquí.....	Meio encoberto	Bom	—	E	Fraco	V. g's	Bom

Occorrencias

Na Bahia choveu durante a manhã.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 26 de março, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.054	857	1.911
Entraram.....	27	40	67
Sahiram.....	27	27	54
Falleceram.....	9	10	19
Existem.....	1.045	860	1.905

O movimento, da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 842 consultantes, para os quaes se aviaram 1.048 receitas.

Fizeram-se 58 extracções de dentes.

Obituario — Sepultaram-se no dia 18 de março 41 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Beriberi.....	1
Febre amarella.....	3
Febres diversas.....	1
Diversas causas.....	36
	42
Nacionais.....	29
Estrangeiros.....	13
	42
Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	16
	42
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	15
	42
Indigentes.....	10
— E no dia 19:	
Accesso pernicioso.....	1
Febre amarella.....	2
Febres diversas.....	2
Outras causas.....	36
	41
Nacionais.....	33
Estrangeiros.....	8
	41
Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	16
	41
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	17
	41
Indigentes.....	17
— No dia 20:	
Febre amarella.....	3
Febres diversas.....	2
Outras causas.....	37
	42
Nacionais.....	31
Estrangeiros.....	11
	42
Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	16
	42
Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	17
	42

RENDAS PUBLICAS

ALFARQUEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 28 de março de 1901..... 4.034:785\$785

Idem do dia 29:

Em papel..... 158:384\$016
Em ouro..... 40:181\$853

198.565\$869

4.233:351\$654

Em igual periodo de 1900... 3.940.532\$598

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 28 de março de 1901..... 1.571:235\$867
Idem do dia 29..... 38:710\$180

1.609:946\$047

Em igual periodo de 1900... 2.351:822\$584

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação de impostos do dia 29 de março de 1901... 5.640\$679

Idem de 1 a 29..... 354:164\$643

Em igual periodo do anno passado..... 829:048\$998

EDITAIS E AVISOS**Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro**

Serão chamados, hoje, 30 do corrente, os seguintes senhores:

EXAME ESCRIPTO

1ª serie de medico estrangeiro—Habilitação
(A's 11 horas)

Arthur Meyrick Jones.
Carlos Sachsathr.
Giuseppe Marchi.
George Nauman.
Cantiliano de Almeida.
Nicoláo Zumpano.

EXAME PRATICO

1ª serie medica — Botanica e zoologia
(A's 11 horas)

Isaias Cyro do Vallo.
José Augusto Arantes.
Manoel Henriquo Vieira de Oliveira.
Alberto Amaral de Souza.
Paulo Augusto de Moraes.
José Moratzohn Barbosa.
Euclides de Oliveira Aguiar.
João Cavalleiro.
José de Lima Castello Branco.
Fernando de Castella Simões.
José Bernardino de Souza Filho.
Irineu Lopes de Alcantara Bilhar.
João de Paula Moura Brito.
Fausto Gomes da Luz.
Agenor Nitheroyro Pires.
Octavio Ramos.

EXAME PRATICO

2ª serie medica — Histologia
(A's 11 horas)

Cesar do Val Villares.
José Alves Valença.
Heitor Augusto Montandon.
Antônio Pereira do Amaral Carvalho.
Mario Couto Aguirre.

Carlos Leclerc.
José Pires Portella Junior.
Adelino da Silva Pinto.

Turna supplementar

Francisco Bemfica de Menezes Junior.
Adriano Metello.
Jonas Decoleciano Ribeiro.
Luiz de Azevedo Branco.
José Cavalcanti Goyam.
Augusto Xavier Oliveira Menezes.
Eduardo Rodrigues Alves.
Theodoro Polycarpo.

EXAME PRATICO

2ª serie odontologica

(A's 11 horas)

Manoel José Machado.
Jorge Jacobsen.
Raymundo Christo Lassance Cunha.
Thomaz Adolpho Leivas.
Firmino Rodrigues de Lemos.
José Faria.
Luiz Soares Horta Barbosa.
Guilherme Frederico de Lorena.
Manoel Dantas Cavalcanti.
Nilo Gonçalves Vieira.

EXAME ORAL

3ª serie medica

(A's 11 horas)

Amador do Almeida Magalhães.
João Augusto Bezerra.
Alvaro Borges Dias.
Adolpho Gomes Pereira.
João Ferreira de Moraes.
Octacilio Francisco Pessoa.

Turna supplementar

Samuel Gomes do Prado.
Juvenil da Rocha Vaz.
Alexandre Souto Castagnino.
João Olavo do Couto.
Justino de Menezes Junior.
Delphino Pinheiro de Uliôa Cintra.

1ª serie medica

Octavio Augusto Borges.
Henrique Lindgren.
Cicero de Barros Corrêa.
Joaquim de Oliveira Mattos.
Pedro Antonio Bazilio.

Turna supplementar

Flavio de Moura.
João José de Castro.
Levy Coelho da Rocha Leão.
Guilherme Meirelles Coelho.

EXAME DE CLINICA

5ª serie medica

(A's 9 1/2 horas)

Maximino de Araujo Maciel.
Tacito Antonio da Costa.
Ragosino Alves de Lima.

EXAME DE CLINICA

6ª serie medica

(A's 10 horas)

Manoel de Marsillac Motta.
Paulo Fernandes dos Santos.
Luiz Augusto Pinto Junior.
Joaquim Paulo de Souza Junior.

Turna supplementar

Fernando Ferreira Vaz.
José Carmo da Silva Pereira.
José Domingues Pizurro Costa.
Urbano Garcia.

EXAME ORAL

6ª serie medica

(A's 11 horas)

Francisco de Paula Aragão Gesteira.
Ernesto de Toledo Bandeira de Mello.
Raul Guimarães Sobral.
Henrique de Cassia Rocha Lima.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro, 30 de março de 1901.—O secretario, Dr. E. de Menezes.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, 30 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

CURSO GERAL

Physica experimental

(Regulamento de 1896)

Carlos Ferreira de Araujo (2ª chamada).

Mecanica racional

(Regulamento de 1874)

Evaristo Vasconcellos Almeida.

(Regulamento de 1896)

Armando Augusto de Godoy.
João de Mattos Travassos Filho.
Luiz Moreira Lima.
Caio Guimarães.
Pedro Dutra de Carvalho Filho.

Turma suplementar

Gencio de Sá.

(Regulamento de 1874)

Alpheu Portella Ferreira Alves (2ª chamada).
Joaquim Apollinario Fernandes de Medeiros (idem).
João Candido Fernandes de Barros (idem).

Topographia

(Regulamento de 1896)

Humberto de Saboya Albuquerque.
Alfonso Leite Guimarães (2ª chamada).
Angelo de Oliveira Bevilacqua (idem).
Alfonso Henriques de Lima Barreto (idem).

Turma suplementar

Benjamin Telles da Rocha Faria (2ª chamada).
Armando Athayde Rangel (idem).
Euvaldo Nina.
Gustavo Lyra da Silva.

Exercicios praticos de topographia

Gastão Braga.
Militão José de Castro e Souza.
João Baptista de Moraes Rego.

Exercicios praticos de mineralogia e geologia

Armando Xavier Carneiro de Albuquerque.
Angelo Punaro Barata.
José Luiz Baptista.
Armando Vieira.

CURSO DE ENGENHEIROS GEOGRAPHOS

Astronomia e geodesia

José Moreira Bastos.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Construção

(Regulamento de 1874)

José do Souza Monteiro.
Milton Torres Cruz.
Domingos Alves Matheus.
Carlos Martins Gonçalves Penna.
Getulio Lins da Nobrega.

Hydraulica

(Regulamento de 1874)

Hermann Carlos Palmeira.
José Ferreira de Sá e Benevides.
Eduardo Ckrockatt de Sá.
João Jeronymo Pacheco Pereira.
Celestino da Gama Lobo,
Jacintho Estellita Jorge.

Economia politica

Manoel Silvestre Pereira Santos.
José Euclides Rosas.
Luiz Augusto de Carvalho Junior.
José Pires Rebello.
Eduardo Schmidt.

Antonio Gonçalves Gravata.

CURSO DE SCIENCIAS PHYSICAS E NATURAES

Mineralogia e geologia

Julio Oscar de Novaes Carvalho.

Botanica

Oscar Furquim Werneck de Almeida.
Augusto Pernacchi.
Olavo França.
Estanislão Luiz Busquet.

Nota.—A's 10 horas da manhã dar-se-ha ponto para a prova escripta do machinas aos seguintes Srs.: Mario Fialho de Valladares, Augusto de Brito Belfort Rêxo, Eugenio de Souza Brandão, Oziel Bordeaux Rogo, Miguel Furtado Bacellar, José de Almeida Campos Junior, João Luiz Ferreira, Annibal da Costa Pereira e Alvaro Lessa.

Escola Polytechnica, 29 de março de 1901.

— O secretario, Souza Ferreira.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director desta escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do disposto no Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, achar-se-ha aberta, a partir da presente data e pelo prazo de tres mezes, na secretaria da escola, a inscrição para o concurso á vaga do substituto da 4ª secção, comprehendendo, na forma do regulamento approvado pelo decreto n. 3.926, de 16 de fevereiro de 1901, as seguintes materias: *Chimica inorganica descriptiva e analytica; chimica organica descriptiva e analytica e chimica industrial.*

As formalidades para admissão constam dos arts. 57 a 65 do citado código.

As disposições relativas ás provas do concurso o seu julgamento constam dos arts. 72 a 107 do mesmo código e 9 a 12 do regulamento.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de março de 1901. — Souza Ferreira, secretario.

Pagadoria do Thesouro Federal

Previne-se ás pessoas, que têm contas e vencimentos relativos ao anno de 1900, que devem vir receber-os até 30 do corrente, afim de evitar que esses pagamentos caiam em exercicios findos

De ordem do Sr. director de Contabilidade do Thesouro Federal, faço publico que, a contar do mez de abril proximo futuro em diante, os pagamentos effectuados por esta repartição serão de accordo com a tabella abaixo transcripta:

Primeiro dia util

Secretarias da Viação, Exterior, Justiça e das Camaras; Tribunal Civil e Criminal; pretores e juizo seccional; aposentados da Justiça, Fazenda, Viação, Exterior, Marinha e Guerra; Tribunal de Contas; Thesouro-Extinctos, fiscoes de bancos, Estatistica Commercial, reformados de Bombeiros e da Brigada Policial.

Segundo dia util

Supremo Tribunal Feeral, Córte de Appellação, Bibliotheca Nacional, Caixa de Amortização, Directoria de Estatistica, Archivo Publico, Cathedral Federal, bispos e vigarios collados, Estrada de Ferro Rio do Ouro, Observatorio Astronomico, 2º do Exterior, avulsas de todos os Ministerios, Secretaria de Policia, Casas de Correcção e Detenção, Saude Publica, Hospital Santa Isabel, Assistencia Medico-Logal, 4ª da Viação, imigrantes da Ilha das Flores.

Terceiro dia util

Casa da Moeda, Imprensa Nacional, Diario Official, Junta Commercial, Laboratorio de Analyses, Inspectoria Geral de Obras Publicas, Montepio e diversas pensões do Ministerio da Marinha.

Quarto dia util

Faculdade de Medicina, Museu Nacional, Benjamin Constant e montepio e diversas pensões do Ministerio da Guerra.

Quinto dia util

Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Montepio dos funcionarios publicos da Fazenda, Instituto Nacional de Musica, Escola do Bellas Artes e Instituto dos Surdos Mudos.

Sexto dia util

Montepio dos funcionarios publicos da Justiça, delegados, escriptaes e inspectores de policia, pensões provisórias.

Setimo dia util

Montepio dos funcionarios publicos da Viação, pensões, praças de prot e tenças.

Oitavo dia util

Montepio dos funcionarios publicos do exterior, marinha e guerra, meio soldo.

Nono dia util

Continuação do pagamento de todas as folhas do pessoal activo, diversas pensões de marinha e guerra, ferias.

Decimo dia util

Continuação do pagamento do montepio da marinha e guerra, pensões provisórias, meio soldo, ferias.

Decimo primeiro dia util

Continuação do pagamento do montepio dos funcionarios publicos de todos os ministerios, praças de prot e férias.

OBSERVAÇÕES

As folhas das tres Secretarias de Estado passam a ser pagas no segundo dia util, as do Supremo Tribunal Federal, Córte de Appellação, Bibliotheca Nacional, Caixa da Amortização, Directoria de Estatistica e Archivo Publico no terceiro dia util, emquanto durar as sessões do Congresso Nacional.

As folhas annunciadas só poderão ser pagas aos sabbados, sendo o primeiro a contar do ultimo dia de annuncio desta tabella.

Nenhum pagamento, inclusive o de férias, será feito sem preceder annuncio.

O pagamento do material será effectuado do oitavo dia util ao fim de cada mez.

Pagadoria do Thesouro Federal, em 16 do março de 1901. — Rodolpho da Costa Tinoco, escriptão.

Directoria das Rendas Publicas

ARRENDAMENTO DO PROPRIO NACIONAL Á RUA DA ALEGRIA N. 30, OUTRORA 16, ANTIGA FABRICA DE FERRO GALVANIZADO

Pela Directoria das Rendas Publicas se faz publico que, tendo o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 14 do corrente, resolvido arrendar pelo prazo de quatro annos o

proprio nacional á rua da Alegria n. 30, outrora 16, antiga Fabrica de Ferro Galvanizado, são convidados os pretendentes ao dito arrendamento a apresentar suas propostas, em carta fechada, dentro de 30 dias, contados da data infra, e sob as condições seguintes :

1ª, o prazo do arrendamento será de quatro annos, contados da data da assignatura do contracto, mediante aluguel mensal, pago por trimestres adiantados, até o dia 8 de cada mez em que começar o mesmo trimestre;

2ª, o arrendatario fará os concertos e reparos de que carecer o dito proprio nacional, conservando-o em bom estado e assim o entregando ao Governo, quando findar o contracto;

3ª, o proprio nacional arrendado não poderá ser destinado para fins que o ponham em perigo ou que possam damnificá-lo;

4ª, o arrendatario não poderá fazer alterações no proprio nacional, nem benfiteiras, salvo com previa licença do Ministerio da Fazenda, não tendo, porém, direito a indemnisação alguma, na hypothese de taes benfiteiras;

5ª, o arrendatario segurará, á sua custa, o referido proprio, pelo preço que for estipulado pelo engenheiro zelador dos proprios nacionaes, contra os riscos de incendio, devendo exhibir nesta directoria, e nas épocas devidas, a competente apolice do dito seguro;

6ª, o arrendatario prestará a fiança, que lhe for arbitrada, em garantia do fiel cumprimento do contracto;

7ª, a falta no cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, que houver de assignar, importará na rescisão respectiva.

As propostas serão abertas ás 3 horas da tarde do dia immediato ao em que se findar o ji mencionado prazo de 30 dias, na sala da Sub-directoria desta repartição.

Directoria das Rendas Publicas, 29 de março de 1901.—A. P. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que a junta administrativa da Caixa da Amortização, em sessão de 1 de março corrente, resolveu prorrogar o prazo para o recolhimento sem desconto, até 30 de junho de 1901, das notas dos valores de 500\$ da 5ª, 200\$ e 50\$ da 6ª e 20\$ da 7ª estampa, emitidas pelo Governo, devendo, portanto, os possuidores apresentá-las ao troco para serem substituídas.

As notas dessa natureza, que não tiverem sido apresentadas ao troco nesta caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até o fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Capital Federal, 6 de março de 1901.—O inspector, Manoel Alves da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signas de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respectivo.

Vapor inglez *Flamman*, procedente de Liverpool, entrado em 15 de março de 1901.—Manifesto n. 171.

Armazem n. 1—A—C: 1 caixa n. 7.922, repregada.

ALFC—P: 1 dita n. 5.931, idem.

B—B: 1 dita n. 117, idem.

Brazil—MR: 1 dita n. 1.435, idem.

CV: 1 dita n. 3.188, idem.

DCC: 1 dita n. 8.937, idem.

IIHS: 1 dita n. 2.611, idem.

JRS—R: 1 dita n. 22, idem.

JM—M: 1 fardo n. 1.006/10, avariado.

MNC: 1 caixa n. 2.142, repregada.

PC—Z: 1 dita n. 2.077, idem.

Idem: 1 dita n. 2.079, idem.

Idem: 1 fardo n. 2.065, avariado.

TR: 1 caixa n. 5, repregada.

Vieira: 4 ditas sem numero, idem.

WEC: 1 dita n. 101, idem.

Vapor italiano *Alacrità*, procedente de Genova, entrado em 16 de março de 1901.—Manifesto n. 172.

Armazem n. 16—OP—T: 4 caixas ns. 8, 27, 26, 22, avariadas.

Idem: 1 dita n. 24, idem.

Idem: 1 dita n. 880, idem.

PD: 1 dita n. 1, avariada e repregada.

Armazem n. 16—JK: 1 caixa n. 2.639, repregada e avariada.

Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em 15 de março de 1901.—Manifesto n. 169.

Armazem n. 10—APA: 1 caixa sem numero, repregada.

EG: 1 dita n. 266, idem.

GC: 1 dita sem numero repregada e avariada.

IIH: 1 dita n. 11, idem idem.

JRS: 1 dita n. 6.771, repregada.

OJC: 1 dita n. 682, idem.

TD: 2 ditas ns. 3.872 e 3.873, idem.

APE: 1 dita sem numero, vasando.

HTS: 1 dita n. 46, repregada.

ACO: 1 dita sem numero idem.

EL—20.922: 1 barriça n. 1, repregada.

Vapor allemão *Roland*, procedente de Bremen, entrado em 11 de março de 1901.—Manifesto n. 160.

Armazem n. 12—GSC: 1 caixa n. 231, repregada.

IFD: 2 ditas ns. 651 e 652, idem.

MMC—ARC: 1 dita n. 2.818, idem.

Idem—RMC: 1 fardo n. 80, roto.

RJ: 1 caixa n. 1.019, avariada.

30: 2 ditas ns. 634 e 636, idem.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 18 de março de 1901.—Manifesto n. 174.

Armazem das Amostras—E. Salatté & Comp.: 1 pacote n. 1, roto.

Hasenclever: 1 dito n. 1, idem.

HBC: 1 dito n. 1, idem.

A. Fontes & Comp.: 1 dito n. 1, idem.

ESC—DV: 1 caixa n. 2, repregada.

L—E—65—C: 1 dita sem numero, idem.

PS—P: 1 dita n. 16.172, idem.

J. W. Crashley: 1 dita sem numero, repregada.

E—106: 1 dita n. 1302/3, idem.

Bordilo Moniz: 1 dita sem numero, idem.

CBC—L: 1 dita idem, idem.

Vapor italiano *Alacrità*, procedente de Genova, entrado em 16 de março de 1901.—Manifesto n. 172.

Armazem da Estiva—VDC: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

NZC: 27 ditas idem, idem, idem.

ABC: 2 ditas ns. 8 e 99, idem, idem.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 18 de março de 1901.—Manifesto n. 174.

Armazem n. 8—CVR: 1 caixa n. 128, repregada.

Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 bulto sem numero, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

R: 1 dita n. 1, idem, idem.

Dr. Jagat bar: 1 mala idem, repregada.

Armazem n. 8—CPC: 1 caixa n. 144, avariada.

GGAC: 2 encapados sem numero, avariados.

MVC: 1 caixa n. 5, idem.

MC: 1 dita n. 322, idem.

MTC: 1 dita n. 6.527, idem.

PHS: 1 dita n. 3.593, idem.

SM—RV: 1 dita n. 4.122, idem.

Idem: 1 dita n. 4.123, idem.

PE—20: 2 ditas ns. 92 e 106, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 866 e 807, idem.

Sobre agua—HMC: 1 dita n. 8.938, idem.

CDC: 1 dita n. 165, idem.

Despacho sobre agua—AAS: 1 caixa n. 429, repregada.

AI: 1 dita n. 697, idem.

Idem: 1 dita n. 706, idem.

CXC: 2 ditas ns. 339 e 397, idem.

TB—L: 1 dita n. 2.787, idem.

Vapor inglez *Orissa*, procedente de Liverpool, entrado em 12 de março de 1901.—Manifesto n. 164.

Armazem n. 8—OPC: 1 caixa n. 4.755, repregada.

E—A—&—C: 1 dita n. 5.524, idem.

C—L—G—C: 1 gigo n. 225, quebrado.

CM—S: 1 caixa n. 8.389, repregada.

Idem: 1 fardo n. 8.329, roto.

J—R—C—C: 1 caixa n. 242, repregada.

M—G: 2 ditas ns. 4.359 e 4.705, idem.

ALFC—P: 1 dita n. 5.981, idem.

ESC: 2 ditas ns. 542 e 543, idem.

H: 1 dita n. 1.244, repregada e avariada.

AGC: 2 engradados ns. 229 e 339, quebrados.

Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em 15 de março de 1901.—Manifesto n. 169.

Armazem da Estiva—AJ: 2 caixas ns. 10 e 1.839, repregadas.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 2.207, idem.

AV: a ditas ns. 22 e 57, idem.

HTS: 5 ditas sem numero, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

H: 2 ditas ns. 9.486 e 9.488, idem.

RVC: 1 dita sem numero, vasando.

MT: 1 dita idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de março de 1901.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em 15 de março de 1901.—Manifesto n. 169.

Armazem da estiva—AV: 3 caixas ns. 31, 35 e 56, repregadas.

AT: 4 ditas ns. 1, 3, 5 e 9, idem.

Armazem n. 10—TD: 1 dita n. 3.871, idem.

CS—P: 1 dita n. 147, idem.

C—F—&—C: 1 dita n. 11.917, idem.

III: 1 fardo n. 7, avariado.

JMRC: 2 ditas ns. 20 e 24, idem.

AC—O: 1 caixa n. 3.750, idem.

JMT: 3 ditas ns. 4, 5 e 6, idem.

Vapor inglez *Glenmorven*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de março de 1901.—Manifesto n. 159.

Armazem n. 9—PC—LR: 2 caixas n. 9.940 e 7.961, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 10.193 e 10.191, idem idem.

PKC: 2 ditas ns. 1.146 e 1.147, idem, idem.

RSC: 2 ditas ns. 3.801 e 3.802, idem, idem.

RJ: 2 ditas ns. 1.532 e 1.586, idem, idem.

8: 2 ditas ns. 1.855 e 1.856, avariadas.

W: 2 ditas ns. 6.480 e 6.481, idem, idem.

FFC: 1 dita n. 171, avariada.

GCP: 1 engradado n. 74, idem.

JPS: 1 caixa sem numero, idem.

SYC—PFE: 1 dita n. 173, repregada.

Armazem n. 9—VC: 1 caixa sem numero, repregada.

EA: 1 dita idem, vasando.
 FFC: 1 dita n. 170/2, avariada.
 FCC: 1 dita n. 852, repregada.
 Vapor inglez *Phrazman*, procedente de Liverpool, entrado em 16 de março de 1901.—Manifesto n. 171.
 Armazem n. 1—S—NSC: 1 caixa n. 92, avariada.
 Idem: 1 dita n. 94, repregada.
 T—R: 1 dita n. 4, idem.
 Vieira: 3 ditas sem numero, idem.
 DCC: 1 dita n. 8.238, idem.
 GA: 1 dita n. 8.993, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.995, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2 e 107, avariadas.
 GB: 1 dita n. 6.791, repregada.
 JMC—51: 1 barrica n. 189, repregada e avariada.
 NEC: 2 barricas ns. 6.180 e 6.181, repregadas.
 OPS—Ouro Preto: 10 volumes sem numero, quebrados.
 PC—Z: 1 caixa n. 2.069, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.071, avariada.
 Vapor allemão *Buenos Aires*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de março de 1901.—Manifesto n. 173.
 Armazem n. 14—AC: 2 amarrados ns. 122 e 90, repregados.
 BPC: 1 caixa n. 10.375/1, idem.
 CG: 1 dita n. 126/2, idem.
 CAC: 1 dita sem numero, idem.
 DC: 1 dita n. 1.338, idem.
 ARC: 1 dita n. 1.716/2, avariada.
 VUC: 1 dita n. 2.080, repregada.
 MIC: 1 dita n. 235, idem.
 Armazem n. 14—W: 1 caixa n. 6.809, repregada.
 JCC: 10 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 9 ditas idem, idem idem.
 K: 1 dita n. 25.241, repregada.
 LOS: 1 dita n. 4.506, idem.
 M—LG: 1 dita n. 7.566, idem.
 MRM: 2 ditas sem numero, idem.
 VJP: 1 dita n. 1.994, idem.
 Vapor inglez *Glenmorven*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de março de 1901.—Manifesto n. 159.
 Armazem n. 9—ALEC: 1 caixa n. 5.915, repregada.
 CPC: 5 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
 CBC: 1 dita n. 1.795, avariada.
 C: 4 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
 CSC: 1 dita n. 10.370, idem idem.
 CPC: 2 ditas ns. 7.041 e 7.042, idem idem.
 Vapor italiano *Alacritá*, procedente de Genova, entrado em 16 de março de 1901.—Manifesto n. 172.
 Armazem n. 16—ESC: 1 caixa n. 16.806, avariada.
 OP—T: 2 ditas ns. 12 e 20, idem.
 MTLC: 1 dita n. 6.302, idem.
 LC: 2 ditas ns. 6.067 e 6.072, repregadas.
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 8 de março de 1901.—Manifesto n. 174.
 Armazem n. 8—JLC: 1 caixa sem numero, repregada.
 Barca Brasileira *Nomada*, procedente do porto, em 25 de março de 1901.—Manifesto n. 123.
 Armazem n. 15—Sem marca: 3 barris sem numero, vasillos.
 Vapor italiano *Alacritá*, procedente de Genova, entrado em 16 de março de 1901.—Manifesto n. 172.
 Armazem n. 16—PC—G: 1 caixa n. 5.132, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.095, idem.
 SC—C: 1 dita n. 286, idem.
 ALBF: 2 ditas ns. 261 e 273, idem.
 OP—M: 1 dita n. 861, idem.
 CG: 1 dita n. 16, idem.

Vapor inglez *Glenmorven*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de março de 1901.—Manifesto n. 159.
 Armazem n. 9—J—R—C—C: 1 caixa n. 3.102, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.118, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.191, avariada.
 JBC: 1 dita n. 67, idem.
 JRS: 1 dita n. 5, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 6, idem idem.
 K: 1 dita n. 412, repregada.
 Laemmerl & Comp.: 1 dita sem numero, idem.
 MFC: 1 dita n. 25.761, idem.
 MVC: 1 dita n. 311, idem.
 Idem: 1 dita n. 341, idem.
 Idem: 1 dita n. 350, idem.
 Idem: 1 dita n. 349, idem.
 MMC: 1 dita n. 7.557, avariada.
 Idem: 1 dita n. 7.561, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.562, repregada e avariada.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de março de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.
 Dia 26
 Vapor francez *Espagne* procedente de Marsella, entrado em 19 de março de 1901.—Manifesto n. 176.
 Trapicho da Ordem—LS: 4 barris sem numero, em mau estado.
 Vapor italiano *Alacritá*, procedente de Genova, entrado em 12 de março de 1901.—Manifesto n. 172.
 Trapicho da Saude—AFC: 1 caixa sem numero, com falta.
 VD: 1 garrafão idem, idem.
 JB: 40 fardos idem, avariados.
 FI: 35 ditos idem, idem.
 Barca nacional *Nomada*, procedente do Porto, entrada em 2 de março de 1901.—Manifesto n. 123.
 Trapiche da Saude—R: 8 saccos sem numero, com falta.
 MS: 4 ditos idem, idem.
 VC: 23 caixas idem, idem.
 RZ: 3 saccos idem, com falta e avariados.
 JCR: 11 ditos idem, avariados.
 R: 14 ditos idem, idem.
 C: 20 fardos idem, idem.
 ASM: 13 saccos idem, idem.
 Vapor inglez *Glenmorven*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de março de 1901.—Manifesto n. 159.
 Armazem n. 9—JRS: 4 barricas ns. 1 a 4, repregadas.
 JBS: 1 barril sem numero, vasio.
 PTC: 1 fardo n. 7.391, roto.
 PAP: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 JDLH: 3 encapados ns. 2, 3 e 17, avariados.
 MBC: 1 barril n. 122, repregado.
 Idem: 4 ditos ns. 115, 118, 113 e 107, avariados.
 Idem: 2 caixas ns. 128 e 129, repregadas e avariadas.
 S—59: 89 rolos sem numero, avariados.
 Idem: 6 ditos idem, idem.
 DCC: 4 caixas idem, repregadas e avariadas.
 DG: 4 ditos idem, idem idem.
 JRSC: 2 ditas ns. 159 e 1.603, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 5.763, repregada.
 Vapor francez *Espagne*, procedente de Marsella, entrado em 19 de março de 1901.—Manifesto n. 176.
 Armazem da estiva—Indiana: 1 caixa n. 776, repregada.
 Despacho sobre agua—Indo: 1 dita n. 13.164, idem.
 Armazem da estiva—G: 2 ditas sem numero, idem.
 LEB: 3 ditas ns. 61, 32 e 16, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 121, idem.
 NPC: 1 barrica n. 183, idem.
 C—129—C: 1 caixa n. 7.841, idem.

FG: 1 dita n. 461, idem.
 SCM—PHG: 1 dita n. 2.357, idem.
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 18 de março de 1901.—Manifesto n. 174.
 Armazem n. 8—42: 1 caixa n. 3.135, avariada.
 66—11: 1 dita n. 990, idem.
 Idem: 1 dita n. 825, idem.
 AGC: 1 dita n. 80, repregada.
 Bragança: 1 dita n. 799, avariada e repregada.
 EBC—P—L: 1 dita n. 10, idem idem.
 M—C—C: 1 dita n. 136, idem idem.
 C: 1 dita n. 3, repregada.
 TRSC—R: 1 caixa n. 70, avariada.
 SMC: 1 dita n. 1.359, idem.
 M—G: 8 ditas sem numero, idem.
 ESC: 14 ditas idem, idem.
 EAC: 1 dita n. 1.202, idem.
 SB: 1 fardo n. 1.430, idem.
 SM—K: 1 caixas ns. 1.271 e 1.265, idem.
 SM—RW: 2 ditas ns. 4.138 e 4.132, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.131, idem.
 42: 2 ditas ns. 3.143 e 3.137, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.142 e 3.132, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.139 e 3.136, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.130 e 3.110, idem.
 L—MC—C: 1 dita n. 1.360, idem.
 MVC: 1 dita n. 257, idem.
 RGR: 1 fardo n. 4.469, idem e roto.
 66—11—F: 1 caixa ns. 824, idem e repregada.
 LP—85—C: 1 dita n. 213, idem idem.
 Armazem da Estiva—HMC: 1 dita n. 1, idem, idem.
 AAS—W. Steves: 1 dita n. 413, idem, idem.
 Armazem n. 8—Cysne: 2 ditas ns. 1 e 2, idem, idem.
 MYM: 5 barricas ns. 28/32, idem, idem.
 CJC: 1 caixa n. 4.257, repregada.
 JRW: 1 dita n. 514, idem.
 Despacho sobre agua—C: 1 dita n. 7, idem.
 Armazem no. 8—H: 1 dita n. 1.291, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.245, idem.
 GM: 1 dita n. 267, idem.
 66—11: 1 dita n. 824, idem e avariada.
 L—65—C: 1 dita n. 213, idem, idem.
 Armazem da Estiva—HMC: 1 dita n. 16, idem, idem.
 AAS—V. Store: 1 dita n. 443, idem, idem.
 Armazem n. 8—Cysne: 2 ditas ns. 1 e 2, idem, idem.
 Vapor inglez *Glenmorven*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de março de 1901.—Manifesto n. 159.
 Armazem n. 9—C de B: 1 mala n. 2.687, avariada.
 JDLH: 2 encapados ns. 1 e 4, avariados.
 RB: 1 caixa n. 142 A, avariada e repregada.
 TBC—W: 9 ditas sem numero, avariadas.
 Idem: 1 dita idem, repregada.
 VC: 19 ditas idem, avariadas.
 S—59: 93 rolos idem, idem.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 Vapor allemão *Buenos Ayres*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de março de 1901.—Manifesto n. 173.
 Armazem n. 14—F—65—C: 1 caixa n. 6.632, repregada.
 W: 8 ditas sem numero, idem.
 BC—412: 1 dita n. 183, idem.
 AL—23—VW: 1 dita n. 495, idem.
 TGC: 1 dita n. 28.813, idem.
 JCC: 2 ditas ns. 7.583 e 7.536, idem.
 JCP: 1 barril n. 2.039, vasando.
 TJ: 1 caixa n. 97.312, repregada e avariada.
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 20 de março de 1901.—Manifesto n. 179.
 Armazem das Amostres—V. Rozario Bude: 1 caixa sem numero, repregada.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em um aparelho para tratar gaz chloro, uma camara electrica consistindo em um tubo que serve de passagem para o gaz, mangas em communicação com o mesmo tubo; ampollas dielectricas contendo electrodos e contidas nessas mangas, em combinação com um gerador de chloro communicando com o tubo mencionado, uma bomba ligada ao aparelho, uma bobina de indução e conexões electricas entre essa bobina de indução e os electrodos;

2º, em um aparelho para tratar gaz chloro, uma camara electrica consistindo em um tubo que serve de passagem para o gaz, mangas em communicação com o mesmo tubo, ampollas dielectricas contendo electrodos e estendentes pelas mangas e no tubo mencionado, em combinação com um gerador de chloro e um recipiente, ambos em communicação com o mesmo tubo, uma bomba em communicação com o recipiente, uma bobina de indução, e conexões electricas entre esta bobina e os electrodos;

3º, em um aparelho para tratar gaz chloro, a combinação de um gerador de chloro; um tubo servindo de passagem para o gaz, em communicação com o mesmo gerador; um recipiente em communicação com este tubo, ampollas dielectricas, contendo electrodos, mangas para essas ampollas, as quizes se estendem no tubo mencionado, uma bobina de indução em conexão electrica com os electrodos, e uma bomba em conexão com o aparelho;

4º, em um aparelho para tratar gaz chloro, a combinação de um gerador de chloro; uma camara electrica; um recipiente e uma bomba em communicação com este, consistindo essa camara electrica em um tubo servindo de passagem para o gaz e communicando em suas extremidades com o gerador e com o recipiente; mangas communicando com o tubo mencionado; ampollas dielectricas nessas mangas; electrodos nas ampollas, e uma bobina de indução em conexão electrica com os electrodos, formando o espaço comprehendido entre as ampollas e as mangas uma camara para o acido condensado;

5º, o processo para tratar gaz chloro, que consiste em: 1º, construir um aparelho consistindo em um gerador de chloro e uma camara electrica e expulsar todo o ar deste aparelho; 2º, produzir gaz neste gerador; 3º, fazer passar esse gaz na camara electrica; 4º electrizar o mesmo gaz nessa camara;

6º, o processo para tratar e utilizar gaz chloro, que consiste em: 1º, expulsar o ar de um gerador de chloro; 2º, produzir gaz nesse gerador; 3º, fazer passar o gaz em uma camara electrica; 4º, electrizar o gaz nesta camara; 5º, impellir o gaz assim tratado pela materia para tratar;

7º, um producto novo consistindo em gaz chloro, gerado do fresco, que se electrizou sem admissão do ar atmosferico.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1901.—
Como procuradores, *Jules Gérard, Leclerc & Comp.*

N. 3.279— *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Apparelho destinado à transmissão phonetica à distancia, com fio e sem fio» através do espaço, da terra e do elemento aquoso.» Invenção do Padre Roberto Landell de Moura, residente em São Paulo*

O objecto da invenção é um aparelho que se presta à transmissão à distancia com fio e sem fio conductor, tanto através do espaço e da terra, como do elemento aquoso. E que, segundo o modo do qual me sirvo, toma um nome particular porque, muito embora sejam identicos estes aparelhos, quanto as

leis e principios que os regem e ao fim com um a que se destinam, todavia, differem muito uns dos outros, não só pelo meio, sinão tambem pelos varios annexos indispensaveis e pelas modificações mais ou menos profundas que apresentam, salientando-se o Tellogostomo e o Telauxiophone.

Tellogostomo— Consta este aparelho das seguintes peças:

1.º De uma caixa A de madeira, quadrada, podendo variar no tamanho e na forma, sem tampa e sem fundo, tendo na extremidade, de um dos seus lados abertos, uma faixa de madeira 1, larga de 25 a 40 m/m e que ultrapassando a de 15 a 20 m/m a cinge por fora estreitamente.

Ha no meio da parte interior desta caixa um disco de ferro galvanizado 2, o qual está bem aparafusado contra a taboa. Neste disco ha um tubo do mesmo metal 3 que a elle se atarracha em sentido perpendicular e que, na parte inferior, vara de lado a lado a taboa que serve de suporte ao disco, terminando em um tubo acustica 4 e este em um bocal.

O tubo elevando-se até um pouco mais abaixo do centro, curva-se em forma de cotovello e dahi para deante, em direcção oposta à faixa, vae se alargando em forma conica 5 até adquirir o diametro correspondente à distancia que passa entre o suporte do tubo e o principio da curva;

2º, de uma segunda caixa B, tambem de madeira, de forma pyramidal, cuja altura é tirada de um terço do comprimento da caixa A, o que, do lado mais amplo, se justapõe perfeitamente à mesma caixa, deixando nas quatro faces um pequeno intersticio 6, e cuja parte mais estreita apresenta um funil delgado 7, de ferro galvanizado ou de vidro com ago, o qual pôde ser concavo, convexo ou plano, segundo os misteres aos quaes o aparelho se applica;

3º, de uma terceira caixa C, mais ou menos comprida, de forma pyramidal, aberta na base e no apice, a qual pôde ser inteiriga ou formada de varias outras caixas, como indicado na fig. 2, que sahão umas de dentro das outras a guiza de um oculo de alcance. No primeiro caso, quando haja necessidade de usar-se della, a parte mais estreita adhire perfeitamente à bocca da caixa A; no segundo caso, a caixa menor abarca a caixa A, no interior da qual esta ultima es-correaga como uma gaveta;

4º, de uma outra caixa D, sita ao fundo da caixa A, que a cinge por fora fortemente, e cujo fundo 8 pôde ser constituido por uma tampa de madeira ou rede metallica;

Quando se faz uso da caixa C, articulada, esta caixa D vae justapor-se perfeitamente, bordas contra bordas, à caixa menor do systema C. As caixas A e C estão forradas por fora com folhas de estanho;

5º, de um cylindro 9 de diametro um pouco maior do que apresenta o funil que jaz no interior da caixa A e do comprimento do espaço que ha entre a curva e a bocca da caixa A.

Este cylindro é de ferro galvanizado, tem as paredes internas forradas de madeira resinosa ou de qualquer outro corpo pouco conductor, é aberto de um lado e do outro fechando com tampa tambem do mesmo metal e de forma concava; dentro delle ha um compulso 10, isto é, um ventilador electrico de grande velocidade de rotação, e na frente delle um pequeno photophoro 11 de grande intensidade.

Este photophoro pôde tambem ser collocado em cima do aparelho e o compulso dentro da caixa D, quando se deseja obter uma dupla canalização.

6º, de um oculo de alcance, de uma bussola e de um nivelador, que se acham em cima do aparelho. Este aparelho, para maior commodidade, pôde ser collocado sobre uma mesa de *acier* photographo.

O receptor é um aparelho igual ao precedente, que, quando se presta para este fim, inverte-se a posição do cylindro compulso, podendo-se até em certas circumstancias retiralo.

Funcionamento—Depois de se haver posto os dous aparelhos distanciados, bem em frente um do outro, posto em communicação com a terra os dous fios que partem do cylindro do compulso e do photophoro, põe-se em movimento o compulso e pelo tubo acustico fall-se a ouve-se; notando, porém, que, para se ouvir, faz-se preciso, *ut supra*, parar o compulso ou retiralo.

Utilidade—Com este aparelho pôde-se projectar pelo espaço a voz a distancia bem regulares.

Funciona com sol, chuva, tempo humido e forte cerração, como tambem com vento contrario, si usarmos de placas automaticas, e nestes dous ultimos casos a distancia a que se pôde chegar é verdadeiramente prodigiosa. No mar, quando ha cerração, e nas regiões calmas, este aparelho pôde prestar muito bons serviços.

Variando a forma do fundo de metal da caixa B, sem o receptor, todas as pessoas que se acharem dentro do perimetro de irradiação sonora poderão ouvir perfeitamente, maxime si a voz for projectada de encontro a uma ampla superficie perpendicular.

Pôde-se ouvir tambem pelo phone, comtante que ao aparelho se adapte um *mikrophone* assaz sensivel, ou se adopte a theoria da *radiophonie* ou *photophonie* como tambem telegraphar sem fio, usando do tubo de Branly e do producteur de ondas electricas.

O *Telauxiophone*—Para este fim uso do mesmo aparelho acima descripto, porém, prescindindo do oculo de alcance, da bussola, do nivelador, do compulso, do photophoro, do tubo acustico e até mesmo em certas occasiões de caixas C, e adapto ao apice do tubo, ao qual estava adherente o tubo acustico, um *mikrophone* mais amplo, como tambem uma bobina de indução maior.

Como receptor para a audição secreta uso dos melhores phones, e para a alta audição emprego um phone especial, cujo nucleo é mais subdividido, o iman mais forte e a bobina muito maior das que trazem os phones communs.

Na parte que se adapta ao ouvido, ha uma caixa de metal e no centro della ha um pequeno cano, ao qual adhire em sentido horizontal, uma corneta acustica, para a alta audição. Em volta do cano ha varios furos, como outro im em redor da caixa metallica, aos quaes se adaptam tubos auditivos para a poly-audição secreta.

O receptor destinado a alta audição, pôde adaptar-se ao aparelho transmissor, dentro ou fora, por cima da caixa A. E neste caso poder-se-ha ouvir e fallar, sem que haja necessidade de nos aproximarmos do aparelho, como tambem chamar sem fazermos uso da campainha, mediante o som instrumental ou articulado.

O funcionamento evidencia-se pelo que fica dito.

Utilidade—Com este aparelho obtem-se todos os effeitos da telephonia commum, porém com mais nitidez, intensidade e commodidade, como tambem do theatrophone, com esta notavel differença, que é bastante um só transmissor por mais numerosos que sejam os instrumentos e as vozes concertantes.

Si ligarmos aos dous fios conductores uma peça especial que denominei *submergente*, poderemos telegraphar e telephonar através da terra e do elemento aquoso.

Consiste o *submergente* em um quadro de madeira impermeavel, que pôde variar no tamanho, e que tem de ambos os lados adherente uma placa de metal, formando assim

uma caixa em cujo interior ha uma solução especial, bem em cima ha dous fios que correspondem ás duas faces metallicas.

Uso dos submergentes — Na transmissão aquatica um submergente mergulha na terra e o outro na agua de ambos os lados; no subterraneo, de um lado, ambos mergulham na terra e de outro lado um mergulha na terra e o outro vai ligar-se ao conductor hydraulico.

Neste ultimo caso o aparelho assim disposto chamei Telhydrauligrapho ou Telhydrauliphone, segundo se applica á telephonia ou telegraphia.

Dos submergentes faço uso tambem na telegraphia aerea, como tambem para a telegraphia e telephonia mixta, isto é, com fio e sem fio.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um quadrilátero de madeira, forrado por fóra, com folhas de estanho, que de um lado se prolonga em forma de pyramide e de outro em forma de taboleiro com fundo de folha de ferro galvanizado ou de espelho de aço, tendo no interior um funil de metal com a bocca voltada para o taboleiro, servindo-lhe de suporte um tubo de ferro galvanizado, que se atarracha perpendicularmente a um disco de metal parafusado a um dos lados da caixa e que, atravessando o disco, vara de lado a lado a taboa na parte inferior e termina em um tubo acustico flexivel e este em um bocal;

2º, um cylindro de folha de ferro galvanizado aberto de um lado e de outro fechado com um tampo do mesmo metal de forma concava, cujas paredes internas estão forradas de materia resinosa ou couro equivalente, tendo no fundo um ventilador electrico de grande velocidade de rotação e adiante delle um pequeno photophore de grande intensidade;

3º, um phone especial, cuja bobina é muito maior das que trazem os vulgares como tambem o iman; este phone termina-se em uma caixa acustica de metal e tem no centro dessa caixa um pequeno tubo ao qual se adapta, em sentido horizontal, uma corneta acustica para a alta audição; em volta do tubo e da caixa acustica existem alguns furos para a polyaudição secreta, mediante tubos auditivos;

4º, um caixilho de madeira impermeavel, grosso alguns centimetros, sobre cujas faces adherem laminas de metal, formando uma caixa estreita, hermeticamente fechada, cheia de uma solução especial e que apresenta dous reophoros postos em comunicação com as placas metallicas, substancialmente como descrevi acima, com relação essencial e accidental, como outrosim, ás varias modificações e applicações.

Em tempo: declaro que, na descripção do «Tellogostomo», no fim do § 5º, deve-se acrescentar:

E neste caso usar-se-ha de um outro fóco luminoso que deverá ser collocado tambem na caixa D, e então tanto as paredes como o fundo da caixa C deverão ser de vidro.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1901.—Como procuradores, *Jules Gémud & Comp. Lectere*.

N. 3.280 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para — Classificador de minerio. — Invenção de John Klein, morador em Desloge, Estado do Missouri, Estados Unidos da America do Norte

A invenção se refere a classificadores de minerio e consiste na construcção, combinação e disposições novas de partes alquanto descriptas e reivindicadas.

O objecto da invenção é fornecer um classificador aperfeiçoado de minerio, consistindo em uma moega ou camara adapta-

ptada para receber a mistura que contém o minerio e dotada de meios, utilizando ar e agua, para agitar a dita mistura, de modo a se evacuar o lodo ou particulas leves por uma calha de escoamento, enquanto o minerio passa da camara de classificação em uma camara dita de «minerio classificado», de onde se remove para qualquer lugar ou recipiente que for desejado.

No desenho annexo, a fig. 1 é uma elevação lateral do meu classificador aperfeiçoado, a fig. 2 uma vista inferior e a fig. 3 um plano do mesmo; a fig. 4 é uma secção transversal e a fig. 5 uma vista perspectiva de um dos bicos de alguns dos canos de ar.

1, são columnas que supportam o classificador, 2 é uma caixa ou moega em que penetra primeiro a mistura e de onde ella passa na moega de classificação 3, que comunica com a primeira por uma calha inclinada 4.

Do lado inferior da moega 3 parte uma calha de escoamento 5, que recebe o lodo descarregado da moega de classificação e o conduz ao ponto desejado.

As calhas 4 e 5 e a moega 3 tem uma divisão 6, formando alli dous compartimentos, como se disse acima.

7 é uma calha de alimentação conduzindo a mistura á moega 2, cujo lado adjacente á calha 4 traz orificios 8, pelos quaes a materia penetra na mesma calha 4 e passa desta na camara de classificação. Existe um orificio 8 em cada lado da divisão 6, de modo que, quando se deseja empregar somente um dos compartimentos da mesma camara, a mistura inteira pôde se introduzir nesse compartimento, fechando-se o orificio do lado opposto. A materia, depois de passar na camara de classificação, agita-se nesta de modo a se separarem do minerio o lodo e as particulas mais leves, o que se consegue do modo seguinte:

De qualquer fonte conveniente de alimentação de ar parte um cano 9, ligado a um cano transversal 10, que abrange todo o comprimento da camara de classificação. Do cano 10 parte uma serie de canos 11, cujas extremidades penetram no fundo da camara de classificação (fig. 2), a distancias convenientes uma da outra, de modo a ser a mistura contida nessa camara agitada intimamente pelos mesmos canos e mantida com movimento continuo. Os canos 11 trazem valvulas 12, para regular-se a corrente de ar e desviar-a para um lado ou outro.

Cada extremidade do cano 10 se estende para cima e horizontalmente (fig. 1), e cada uma das partes horizontaes tem um prolongamento 13, que se projecta pelos lados da camara de classificação e coopera para agitar a mistura. A extremidade inferior de cada um dos prolongamentos 13 tem uma parte perforada pela qual se injecta o ar.

Os lados da camara de classificação tem orificios 15, pelos quaes penetram os tubos 13, achando-se esses orificios fechados por chapéus 16, fixados nos mesmos tubos. Esta disposição permite remover facilmente os canos 13 quando for desejado, bastando para este fim desprender os chapéus 16 dos lados da camara. Além disso, as extremidades inferiores dos canos 13 podem se levantar ou abaixar á vontade, mudando-se a posição dos chapéus 16 nos lados da mesma camara.

17, é um cano de agua com extensões 18, uma de cada lado da divisão 16. As extremidades inferiores dessas extensões são dotadas de projecções horizontaes 19, que estão em alinhamento com os orificios 20 praticados nos lados da camara de classificação.

As extensões 18 trazem tambem valvulas 21 para regular-se a corrente da agua ou fazer com que ella circule somente em redor de uma qualquer dos canos.

A' proporção que a mistura penetra na camara 3, ella fica intimamente agitada pelas correntes de ar que chegam pelos canos 11 e 13, de modo que o lodo e as particulas mais leves sobem á superficie e se escoam com a agua pela calha 5. O minerio, sendo mais pesado, calha no fundo da camara até que, pelo effeito do movimento continuo da mistura, elle se alicie no trajecto da corrente de agua injectada pelos canos 19 e fique impellido pelos orificios 20 da camara 3, passando nas camaras do minerio classificado 22, de onde se pôde evacuar pelos canos 23.

Como se vê no desenho, meu classificador aperfeiçoado, consistindo em diversas moegas ou camaras, é fundido de uma só peça, menos os chapéus 16 que estão, como se disse acima, fixados nos canos 13. Construindo assim meu classificador inteiramente de metal e de uma só peça, obtenho uma machina muito sólida, que não é susceptivel de apresentar rachas e está absolutamente isenta de todas as outras causas do enfraquecimento communs nas machinas compostas de partes amoviveis e independentes. Nenhuma humidade pôde penetrar em seus cantos, de modo a enferrujar ou desintegrar as partes integrantes e esta só consideração assegura á minha machina uma grande superioridade sobre as machinas cujos lados e extremidades se compoem de diferentes secções. São vantagens cujo valor será devidamente apreciado pelas pessoas familiarizadas com as industrias em que se empregam machinas deste genero.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um classificador de minerio, consistindo em uma moega ou camara adaptada para receber a mistura, meios para agitar a mistura na mesma camara, e meios para remover desta o minerio e o lodo por orificios diferentes;

2º, um classificador de minerio, consistindo em uma camara ou moega adaptada para receber a mistura contendo o minerio, meios para agitar, pelo emprego de ar e agua, o minerio nessa camara e meios para remover o minerio e o lodo da mesma camara por orificios diferentes;

3º, um classificador de minerio, consistindo em uma camara ou moega adaptada para receber a mistura, meios para conduzir a essa camara correntes de ar e agua para agitar a mistura, meios para remover o minerio da camara e meios para remover o lodo da mesma camara por um orificio diferente;

4º, um classificador de minerio, consistindo em uma moega ou camara adaptada para receber a mistura, meios para conduzir á mesma moega ou camara correntes de ar e agua para agitar a mistura, meios para regular as correntes de ar e agua, e meios para remover o minerio e o lodo por orificios diferentes;

5º, um classificador de minerio, comprehendendo uma camara de agitação adaptada para receber a mistura contendo o minerio, meios para agitar a mistura na mesma camara, uma calha de escoamento para receber o lodo, camaras de minerio classificado adjacentes á camara de agitação, e meios para conduzir o minerio a essas camaras;

6º, em um classificador de minerio, uma moega ou camara adaptada para receber a mistura contendo o minerio; canos de ar atravessando o fundo e os lados da mesma moega ou camara, meios para ajustar á vontade a altura dos canos que atravessam os lados, meios para remover o minerio e o lodo daquella moega ou camara por orificios diferentes, e camaras de minerio classificado convenientes para receber o minerio.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1901.—Como procuradores, *Jules Gémud, Lectere & Comp.*

N. 3.276 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um aparelho automatico e instantaneo para producao de photographias. Licença de François de Paula Romani, inventor em Lyon (França)*

A presente invenção refere-se a um aparelho automatico instantaneo para produção de photographias inalteraveis em placas metallocas, fixas e postas em quadro em menos de um minuto.

O desenho annexo representa:

Fig. 1, uma projecção vertical de lado do aparelho.

Fig. 2, uma projecção vertical em corte de dentro, pelo eixo do aparelho.

Fig. 3, uma projecção horizontal.

Fig. 1 b, uma projecção vertical de frente e uma projecção horizontal de um quadro sensível segurando dos dois lados a placa sensibilizada.

Fig. 4, uma parte de projecção vertical em corte por $x-y$ da fig. 3.

Fig. 5, uma vista pela extremidade em projecção vertical do movimento que actua a valvula de agua limpa.

Figs. 6 e 7, uma projecção vertical de frente e uma projecção horizontal do movimento do cesto em sua posição inferior.

Figs. 8 e 9, uma projecção vertical de frente e uma projecção horizontal do movimento do cesto em sua posição superior.

Fig. 10, uma vista de lado do cesto virado para deixar cair o quadro que leva a placa photographica terminada.

Os mesmos algarismos e letras de referencia designam as mesmas partes nas diferentes figuras.

O aparelho é disposto em uma caixa completamente abrigada da luz, esta caixa é collocada sobre um supporte deo com gaveta da abertura das photographias terminadas e recipientes da agua que serviu na lavagem.

O operador, tendo cheios os banhos reveladores 1, fixos 2 e de lavagem 3, dispõe (ya abrigado da luz), em uma caixa E, um tubo rectangular T de cerca de 25 centimetros de altura, fechado na extremidade superior por uma tampa, contendo os quadros com placas sensibilizadas; o dito tubo seguro em baixo por dois braços na caixa, e tendo chanfros de um lado, para a passagem do empurrador e do outro para a passagem de um quadro. Em seguida monta pelo eixo b cuja extremidade quadrada fica fora da caixa, um forte mecanismo de relógio com tambor B de mola, cuja roda dá o movimento a diversas carretas e rodas dentadas, das quaes uma c tem um aro de chanfro. No eixo da menor carreta é fixo um regulador de palhetas.

O movimento para os diferentes órgãos é dado pela roda r á carreta a' em cujo eixo está a roda conica d actuando por uma roda e' o eixo vertical A, tendo supporte e do movimento do cesto, dente L para abertura do tubo de agua limpa, e manivella J para empurrar o quadro.

Explicando o funcionamento, vou indicar também todas as peças.

O operador colloca o objecto a photographar a uma distancia determinada defronte de um anteparo e em frente do objectivo O; calca o botão D, cujo eixo tem uma placa h cobrindo a placa sensibilizada collocada na pequena camera escura C em frente do objectivo e tendo um furo maior que o objectivo do lado do botão.

Calcando, o furo fica collocado em frente do objectivo e a placa sensibilizada impressa, depois deixa o botão e a placa empurrada

por uma mola i vem retomar sua posição cobrindo a photographia.

Calca-se o botão F collocado também fora da caixa, demorando um instante. Nessa demora, a vara angulada j empurra a parte h de uma placa de correção, calcada por uma mola f sobre cuja borda está em pé o quadro que leva a placa impressa e a placa de correção tendo recuado, o qualro cahe no cesto P.

Ao mesmo tempo que esta vara faz descobrir a placa de correção, força também por um plano inclinado l sobre a alavanca angulada m , cuja ponta encaixa em uma ranhura praticada no aro da roda c e cuja parte em angulo superior tem um dedo n apoiando em uma palheta do regulador. Neste movimento, a extremidade da alavanca levantando, o dedo n levanta-se também, fica livre a palheta e o aparelho põe-se em movimento, correndo a ponta da alavanca sobre o aro.

Deixando o botão, a vara j impulsiona por uma mola volta á sua posição.

O cesto que estava levantado, seguro pelo canto da alavanca g de que uma extremidade tocava a roda o e de que um braço apoiava sobre o dente S, porta-cesto, deixando a roda o , cae no banho revelador 1, onde fica seguro em posição baixa por uma parte t fixa no dente e vindo tocar no supporte e dos eixos de articulação fixas sobre o eixo vertical A.

Fica um instante na posição baixa virando neste banho.

Quando o angulo inferior da alavanca u encontra a segunda roda o' , o braço vem apoiar sobre o dente e faz levantar o cesto para sua passagem do banho revelador ao banho fixo 2.

Os mesmos movimentos tem lugar para sua passagem do banho fixador ao banho de lavagem e para a saída deste ultimo, onde, estando ainda em uma, vem tocar em um caminho de correção G que percorre abaixando-se progressivamente até deixar completamente sobre uma correção inclinada H e o qualro cae em uma gaveta collocada debaixo do chafreço.

A alavanca do cesto continua a abaixar e o cesto sae da correção tomando a posição baixa. Como está quebra dá-lhe um movimento de oscillação, dispoz-se um estribo que evita esse movimento.

Torna, então, a subir, estando o angulo inferior da alavanca empurrado, e o braço da alavanca apoiando sobre o dente, vem collocar-se sob a camera C, onde para, pois a roda e com entalhe da parada, tendo dado uma volta, a ponta da alavanca angulada m entra no entalhe, e o do l n apoia sobre a palheta do regulador, parando assim o mecanismo do relógio.

O eixo vertical A tem na sua extremidade superior uma manivella j com haste u munida de uma lingueta com bico correndo no supporte do tubo T, o botão de manivella disposto no lado opposto do cesto na parada.

Quando o movimento é dado, a manivella faz sua rotação, levando a haste u que, por sua lingueta, empurra um quadro, tendo placa sensibilizada, e quando o bico está em andamento, a placa balança e cae entre duas ranhuras na camera C, prompto para ser impressa. No caso em que este quadro, por motivo de rebuhas nas extremidades ou por outra causa, fique pendurado na abertura do tubo rectangular e não balance, dispoz-se uma pequena mola i , tendo botão inclinado de um lado e chanfrado do outro, que é empurrada na passagem do bico da lingueta mas que se he logo que a lingueta volta e que se mette entre a parede do tubo e o quadro.

Na base do eixo vertical A está fixo um dente L cuja ponta está disposta a parada na direcção do cesto.

Estando o aparelho em movimento o mergulhado o cesto na agua limpa, o dente encontra um espigão a' do eixo horizontal N, sobre o qual ha uma haste angulada b' . No movimento de balanço provocado pelo dente contra o espigão, esta haste levanta uma alavanca e' de supporte, tendo um funil v que tem interiormente uma travessa encostando sob a haste da uma valvula do tubo do recipiente de agua R', que recebe a agua por um tubo de borracha, de um reservatorio collocado sobre a caixa.

A agua corre pelo bico do funil ao banho 3, enquanto o dente L toca o espigão a' e as sobras sahem por um esvaziador s , munido em baixo de um furo de saída.

O dente passando por cima do estribo, o peso da alavanca e' do funil, etc. fazem o eixo tomar sua primeira posição e a valvula se fecha.

Retirado o quadro que tem a chapta desenvolvida da gaveta em que cahiu, levantam-se as duas bordas para tirar a placa que se enxuga e colloca em quadro. Todas as operações, desde a abertura do objectivo, até a collocação em quadro, duram somente trinta segundos.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um systema de aparelho automatico e instantaneo para producao de photographias completamente acabadas, contido em uma caixa ao abrigo da luz, actuado por um mecanismo de relógio, com regulador de palhetas (azinhas), comprehendendo entre outros, uma roda de aro com entalhe de parada, sobre que fica fixa em marcha suspensa sobre o entalhe pelo seu peso, a ponta da alavanca angulada m , tendo dedo, e que no fim de cada volta da roda, vem cair no entalhe, arrastando o dedo que vem apoiar sobre uma palheta e para assim o movimento; põe-se novamente em marcha pelo exterior da caixa por uma vara j , em plano inclinado que toca em baixo da alavanca angulada, fazendo-a levantar para deixar livre a palheta do regulador. Um eixo vertical actuado pelo mecanismo do relógio tem em cima uma manivella com haste para empurrar a placa sensibilizada, na camera escura; e mais em baixo um cesto articulado para a recepção da placa impressa;

2º, no systema de aparelho automatico acima reivindicado:

a) um tubo rectangular T, contendo um grande numero de quadros de metal fino curvados nas bordas para segurar as placas sensibilizadas; este tubo collocado em um encaixe munido de um supporte no qual corre um supporte de bico que, actuado por uma haste ligada á uma manivella do eixo motor, passa por baixo do tubo e faz cair um quadro na camera escura C em direcção ao objectivo; collocada uma mola na saída entre o tubo e o quadro para evitar que pegue no quadro;

b) um cesto P que leva a placa impressa, cahida da camera C por effeito de pancada de uma vara com angulo j contra uma placa de correção que a supportava; o dito cesto munido de um braço com dente montado sobre o eixo, podendo ser elevado para sua passagem entre as paredes de cada banho, com auxilio de um braço de alavanca cuja parte inferior em angulo bate contra rodinhas, apoiando a outra extremidade sobre o dente porta-cesto, sobre o qual está um espigão para a parada do cesto na posição baixa;

c) um caminho de correção G sobre o qual vem, ao virar, balnear o cesto para deixar cair em um encaixe a placa revelada, que cae em uma gaveta. — Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.